



CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO ANUAL
2021



SUMÁRIO

Apresentação.....	1
A Corregedoria.....	2
Atribuição	2
Estrutura	2
Estrutura Organizacional.....	2
Estrutura Funcional.....	2
Atuação da Corregedoria.....	4
Correições.....	5
Processos analisados por Vara.....	8
Processo de trabalho de Correição.....	10
Ata de Correição.....	11
Diárias pagas à Corregedoria Regional.....	17
Análise das determinações e recomendações das correições após 120 dias.....	17
Projetos e Ações.....	18
Credenciamento para recebimento de citação e intimação pelo DEJT.....	18
Sentenças líquidas e PJe-Calc.....	20
Painel de Gestão.....	20
Painel do IGEST.....	21
Painel de processos fora de pauta.....	22
Conversão de processos físicos em eletrônico - CCLE.....	22
WhatsApp Business.....	23
Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ.....	24
Projeto Garimpo.....	25
Cadastramento dos municípios como procuradoria no PJe.....	26
PJe da Corregedoria – PJeCor.....	27
Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão.....	28
Atividade permanente de auditoria.....	28
Autocorreição.....	29
Autorização para juiz titular residir fora da jurisdição.....	29
Acompanhamento da Diretriz Estratégica 1 do CNJ.....	30
Projeto Fluxo Nacional JT - WikiVT.....	31
Processos de competência exclusiva da corregedoria.....	32
Orientações normativas exaradas pela corregedoria em 2021.....	32
Portarias e Atos SEAP/GVP/SECOR e SEAP/SECOR.....	33
Portarias CR.....	34
Provimento CR.....	34
Recomendações CR.....	35
Processos de promoção e remoção de juízes de 1º grau.....	35
Concursos de promoção e acesso.....	35
Remoções de Juízes Titulares.....	35
Participação em eventos.....	36
Participação em comissões.....	37
Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor.....	37
Participação dos servidores da Corregedoria.....	37
Produtividade das Unidades Judiciárias.....	38
Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.....	38
Dados Estatísticos.....	43
Processos recebidos.....	47
Audiências realizadas.....	47
Processos julgados.....	48
Processos solucionados por acordo.....	48
Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência (em dias).....	49
Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução (em dias).....	49
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (em dias).....	50
Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias).....	50
Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias).....	51
Prazo médio do início à extinção da execução (em dias).....	51
Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias).....	52
Considerações Finais.....	53



APRESENTAÇÃO



Apresentação

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2021, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria no decorrer deste ano.

Registro, ainda, que apesar de todas as dificuldades enfrentadas com o trabalho remoto por causa da pandemia do COVID-19, assim como ocorreu no ano de 2020, a Corregedoria continuou contando com o apoio de todas as Varas do Trabalho, despendido também em gestões passadas, para a redução dos prazos e para o aumento da produtividade, contribuindo com a efetiva entrega da prestação jurisdicional em menor tempo possível.

Serão apresentadas neste relatório as atividades desenvolvidas pela Corregedoria, tanto as ordinárias como as extraordinárias. Também apresento os dados mais relevantes no tocante à movimentação processual da 1^a instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet: <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>.

Aproveito para agradecer, ao final do segundo e derradeiro ano desta gestão 2019-2021, às Ex.mas Desembargadoras Maria de Lourdes Leiria e Teresa Regina Cotosky, respectivamente Presidente e Vice-Presidente, pelo apoio recebido nestes dois anos. Agradeço também a todos os desembargadores, especialmente aos que me antecederam na Corregedoria, pois deixaram uma linha de atuação concreta e eficiente. Estendo os agradecimentos aos juízes de primeiro grau pela parceria no grande desafio de manter as atividades jurisdicionais com a utilização de ferramentas de informática e diversos procedimentos novos, trazidos à nossa realidade pela necessidade de trabalho remoto e cuidados com o distanciamento social em decorrência da pandemia da COVID-19.



A CORREGEDORIA

A Corregedoria

ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.

Cabe à Corregedoria exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de 1º grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

ESTRUTURA

Estrutura Organizacional



Estrutura Funcional

Gestão 2019-2021	
Desembargador do Trabalho-Corregedor	Amarildo Carlos de Lima
Secretário da Corregedoria	Alcino Ecker Junior
Assessora da Corregedoria	Natália da Costa
Assessor da Corregedoria	Geison Alfredo Arisi
Assistente-Administrativo	Elise Haas de Abreu
Assistente-Administrativo	Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere
Assistente-Administrativo	Iran Edson de Castro



A CORREGEDORIA

Assistente-Administrativo	Roberto Ortiz
Assistente-Administrativo	Suzi Gonçalves da Silva Silveira
Assistente-Administrativo	Vivian Chaplin Ganzo Savedra
Segurança Especializado da Corregedoria	Zélio dos Santos

QUEM SOMOS

Início

Estrutura e Contatos

CORREIÇÕES

Calendário

Editais

Atas

Correições TST

ATOS NORMATIVOS

Atos, Ordens de Serviço e Portarias

Recomendações e Orientações

Provimentos

Regulamento da Corregedoria

OUTRAS INFORMAÇÕES

Credenciamento DEJT

Jus Postulandi

Dados Estatísticos 1º Grau

Memória Corregedoria

Relatórios Anuais

CORREGEDORIA REGIONAL - TRT 12ª REGIÃO


Tendo em visto o Ato Conjunto SEAP/GVP/SECOR n. 127/2020, informamos que o contato telefônico com a Corregedoria-Regional deverá ser feito pelo número (48) 3216-4119, e os protocolos exclusivamente via PJeCor.

A principal atribuição da Corregedoria-Regional, desempenhada por Desembargador do Tribunal, é exercer correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau.

Mais informações sobre a atuação e competência da Corregedoria estão pormenorizadas no [Regimento Interno](#) do TRT12, e no [Regulamento da Corregedoria](#).

A partir de 30 de abril de 2021, todos os protocolos de processos dirigidos à Corregedoria Regional, devem ser realizados pelo PJeCor. Saiba mais, neste link: <https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/protocolos-pjecor>

NOTÍCIAS




15/01/2021 14h54


Corregedoria do TRT-SC divulga calendário das correições ordinárias para 2021


A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC) divulgou, por meio do...


[+ Todas as Notícias](#)


ACESSO RÁPIDO


 Calendário de Correições


 Atas de Correição


 Ordens de Serviço e Portarias


 Recomendações e Orientações

 Provimentos

 Citação Inicial pelo DEJT

 Dados Estatísticos do 1º Grau

 Leilões

 Jus Postulandi



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Atuação da Corregedoria

A Corregedoria, no decorrer de 2021, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando correições em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providência e Expedientes), atendendo aos advogados e jurisdicionados, buscou formas de melhorar a entrega da prestação jurisdicional de maneira mais célere e transparente aos jurisdicionados.

Assim como aconteceu no ano de 2020, conforme art. 3º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 83/2020, mais tarde sucedida pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, desde o dia 17-3-2020 até o dia 31-5-2021 os servidores do TRT da 12ª Região trabalharam de suas residências, em teletrabalho. De acordo com o Ato Conjunto SEAP/GVP/SECOR n. 25/2021, a partir de 1º-6-2021 foi retomada a atividade presencial, por meio da etapa 1, conforme disposto na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 207/2020, com no mínimo 1 e no máximo 25% dos servidores de cada unidade, com exceções específicas.

As correições foram realizadas na forma telepresencial até o mês de julho de 2021. A partir do mês de agosto de 2021 as correições foram realizadas na forma presencial, desde que a região não estivesse na situação epidemiológica de “risco potencial gravíssimo” com relação à pandemia de COVID-19, conforme mapa de risco divulgado pelo Estado de Santa Catarina. Conforme será detalhado mais adiante neste relatório, após o mês de agosto, somente as correições realizadas no Foro de Joinville não foram na modalidade presencial.

A Corregedoria continuou editando normas específicas, próprias ou em conjunto com a Presidência, para regulamentar esta mudança de paradigma para o trabalho remoto, como alterações em Portaria que trata da realização de audiências telepresenciais, bem como acerca da retomada das atividades presenciais.

A seguir estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2021:

- correições ordinárias em todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau;
- participação em todos os eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (COLEPRECOR);



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- elaboração e publicação de 1 Provimento CR (Consolidação dos Provimentos), 4 Recomendações CR, 8 Portarias CR, 6 Atos CR, 120 Editais CR, 12 Portarias Conjuntas e 4 Atos Conjuntos;
- encaminhamento de 19 Ofícios Circulares;
- expansão da implantação do PJeCor;
- implantação do Juízo 100% Digital, em conjunto com a Presidência e Vice-Presidência;
- implantação do Balcão Virtual, em conjunto com a Presidência;
- regulamentação do *Jus Postulandi* por meio virtual;
- encaminhamento à Presidência de diversas solicitações realizadas pelos Juízes e/ou Advogados durante as correições realizadas nas Varas do Estado;
- acompanhamento das ações de conversão de processos físicos ao PJe, dos processos que retornam do TST e que ainda não tinham sido convertidos até dezembro de 2019;
- disponibilização do Painel de processos conclusos aos magistrados de 1º Grau, que é uma importante ferramenta de gestão;
- participação na construção da Plataforma WikiVT.

CORREIÇÕES

A partir deste ano, todas as correições passaram a tramitar pelo PJeCor, sistema de processo eletrônico disponibilizado pelo CNJ às Corregedorias de todo o país.

Todas as sessenta Varas do Trabalho foram correcionadas em 2021, além dos treze Setores de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados – SEGECM e dos treze Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-1º Grau.

Do total das Varas do Trabalho correcionadas, em todas as Unidades os processos tramitavam apenas por meio do PJe (eletrônico) pois a conversão dos processos físicos ao meio eletrônico foi finalizada em janeiro de 2020, restando pendentes apenas alguns processos que estavam em grau de recurso, em instâncias superiores.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

As correições foram realizadas nas modalidades telepresencial em 51 Unidades e presencial em 35 Unidades, conforme dispõem, respectivamente, os incs. I e II do art. 152 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

No decorrer das correições também foram realizadas audiências com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como reuniões com magistrados e diretores de secretaria.

Segue abaixo foto da primeira reunião presencial realizada com advogados em correição, ocorrida em 17-8-2021, durante correição realizada no Foro Trabalhista de Chapecó.



As Correições Ordinárias iniciaram-se em 6-4-2021 e foram concluídas em 24-11-2021, conforme planilha abaixo apresentada:

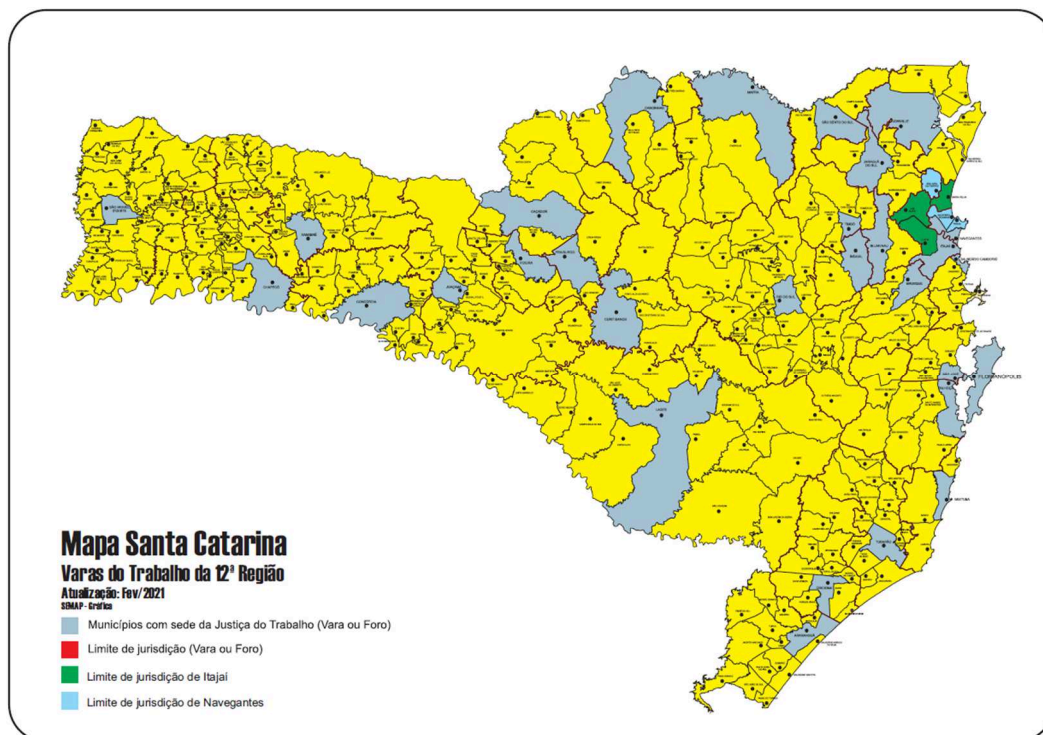
Unidade Correção	Di	Modalidade
Foro Trabalhista e CEJUSC de Lages	6 a 8-4-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de Curitiba	9-4-2021	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Blumenau	26 a 28-4-2021	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Brusque	29 e 30-4-2021	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Rio do Sul	18 e 19-5-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de Timbó	20-5-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de Indaial	21-5-2021	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Tubarão	8 e 9-6-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de Imbituba	10-6-2021	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Balneário Camboriú	21 e 22-6-2021	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Itajaí	23 a 25-6-2021	Telepresencial



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Vara do Trabalho de Canoinhas	12-7-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de Mafra	13-7-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	14-7-2021	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Jaraguá do Sul	15 e 16-7-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de Navegantes	30-7-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	16-8-2021	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Chapecó	17 a 19-8-2021	Presencial
Vara do Trabalho de Xanxerê	20-8-2021	Presencial
Vara do Trabalho de Joaçaba	30-8-2021	Presencial
Vara do Trabalho de Concórdia	31-8-2021	Presencial
Vara do Trabalho de Videira	1º-9-2021	Presencial
Vara do Trabalho de Caçador	2-9-2021	Presencial
Vara do Trabalho de Fraiburgo	3-9-2021	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Joinville	13 a 17-9-2021	Telepresencial
Vara do Trabalho de Araranguá	20-9-2021	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Criciúma	21 a 24-9-2021	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de São José	19 a 21-10-2021	Presencial
Vara do Trabalho de Palhoça	22-10-2021	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Florianópolis	16 a 24-11-2021	Presencial

Mapa da jurisdição do Estado de Santa Catarina:



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Processos analisados por Vara

As análises processuais para as correições continuaram a ser feitas no PJe de maneira mais ampla, além de verificar o cumprimento das determinações enviadas antecipadamente, também as determinações não cumpridas durante a correição e nova conferência, em 120 dias, acerca da manutenção dos procedimentos determinados durante a correição. No ano de 2021, porém, passou-se a analisar também o Projeto Garimpo, bem como os processos arquivados definitivamente com valores após 14-2-2019.

Previamente a cada correição, a equipe de servidores da Corregedoria, além da análise situacional descrita acima (tarefas, GIGS e processos), também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas disponíveis (PJe e e-Gestão), além de análise detalhada do IGEST. Posteriormente, os autos foram visados pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso específico ou de cunho geral.

A continuação dessa prática, de enviar as determinações antecipadamente, verificando o seu cumprimento durante a correição, foi de suma importância para buscar corrigir eventuais inconsistências em vez de apenas apontá-las nas Atas, mantendo a parceria entre a Corregedoria e as Varas do Trabalho para o aperfeiçoamento dos serviços.

Importante também foi a manutenção dos procedimentos de verificação em 120 dias após a correição, pela Corregedoria, para confirmar se a Unidade efetivamente corrigiu as inconsistências verificadas durante as correições.

Em 2021, uma média de 4 tarefas por Unidade Judiciária receberam observação, bem como o total de 1.199 processos foram objeto de correição ordinária, sendo que, em 468 foram exaradas determinações ou recomendações específicas. Todos os processos analisados tramitam no PJe.

O demonstrativo que segue apresenta o quantitativo de tarefas e procedimentos que tiveram observação, bem como o total de processos analisados antecipadamente e durante a correição, destacando-se aqueles com observação.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

VARA DO TRABALHO	Términos ou procedimentos com observação	Processos analisados			
		Antecipadamente		Nº Correição	
		Totál	Com observação	Totál	Com observação
Araranguá	4	20	6	0	0
1ª Bal. Camboriú	6	20	18	0	0
2ª Bal. Camboriú	8	20	18	0	0
1ª Blumenau	2	20	8	0	0
2ª Blumenau	3	20	12	0	0
3ª Blumenau	2	20	11	0	0
4ª Blumenau	7	20	1	0	0
1ª Brusque	5	20	15	0	0
2ª Brusque	3	20	14	0	0
Caçador	1	20	0	0	0
Canoinhas	2	20	11	0	0
1ª Chapecó	5	20	7	0	0
2ª Chapecó	1	20	2	0	0
3ª Chapecó	1	20	4	0	0
4ª Chapecó	5	20	7	0	0
Concórdia	2	20	4	0	0
1ª Criciúma	3	20	4	0	0
2ª Criciúma	3	20	12	0	0
3ª Criciúma	3	18	7	0	0
4ª Criciúma	4	20	5	0	0
Curitibanos	1	20	1	0	0
1ª Florianópolis	8	20	12	0	0
2ª Florianópolis	4	21	13	0	0
3ª Florianópolis	13	20	18	0	0
4ª Florianópolis	3	20	12	0	0
5ª Florianópolis	5	20	10	0	0
6ª Florianópolis	4	20	10	0	0
7ª Florianópolis	3	20	8	0	0
Fraiburgo	2	20	0	0	0
Imbituba	2	22	10	0	0
Indaial	8	20	15	0	0
1ª Itajaí	3	20	3	0	0
2ª Itajaí	1	20	5	0	0
3ª Itajaí	2	20	2	0	0



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

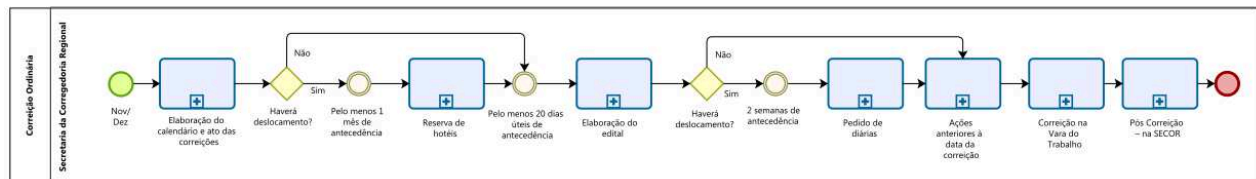
1ª Jaraguá do Sul	5	21	7	0	0
2ª Jaraguá do Sul	3	20	2	0	0
Joaçaba	0	20	8	0	0
1ª Joinville	9	20	17	0	0
2ª Joinville	4	20	11	0	0
3ª Joinville	5	20	14	0	0
4ª Joinville	4	20	11	0	0
5ª Joinville	2	20	8	0	0
1ª Lages	7	19	7	0	0
2ª Lages	5	20	5	0	0
3ª Lages	1	16	1	0	0
Mafra	2	20	4	0	0
Navegantes	2	20	8	0	0
Palhoça	5	20	6	0	0
1ª Rio do Sul	1	21	5	1	1
2ª Rio do Sul	3	20	3	0	0
São Bento do Sul	2	20	1	0	0
1ª São José	1	20	0	0	0
2ª São José	17	20	16	0	0
3ª São José	4	20	5	0	0
São Miguel do Oeste	5	20	12	0	0
Timbó	4	20	6	0	0
1ª Tubarão	3	20	1	0	0
2ª Tubarão	4	20	12	0	0
Videira	2	20	6	0	0
Xanxerê	3	21	7	0	0
TOTAL:	232	1.199	468	1	1

Processo de trabalho de Correição

O processo de trabalho das Correições Ordinárias foi redesenhado, com atualização necessária para retratar a situação atual, conforme consta no PROAD 4873/2021:



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA



Obs.: O fluxo de trabalho completo das Correções Ordinárias pode ser encontrado na página do Serviço de Gestão de Processos de Trabalho: https://intranet.trt12.jus.br/segepro/fluxo_correicao_ordinaria.

Ata de Correição

A Corregedoria-Regional vem aperfeiçoando as Atas de Correição, atualizando-as conforme as mudanças na legislação. Pretende, também, disseminar entre as Varas do Trabalho as boas práticas encontradas durante as correições.

Com base nessa visão, as atas vêm adotando um sistema de apontamento específico dos problemas encontrados e, mais do que isso, sugestão de soluções. Essa indicação concreta tem permitido que as Varas que tenham compromisso com o atingimento das metas e busquem as correções necessárias, deixando em evidência as Unidades Judiciárias que precisam de uma atuação mais contundente ou mesmo de medidas disciplinares.

Em relação aos dados estatísticos constantes nas atas de correição, mais de 90% são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isso contribui fortemente para a redução de retrabalho e a agilização na obtenção de informações atualizadas, bem como para conferir maior fidedignidade às informações que são utilizadas na análise situacional das Varas do Trabalho.

A análise do IGEST, acrescentada em 2018, continuou a ser aperfeiçoada, com apontamentos dos possíveis motivos do mau desempenho dos indicadores que influenciaram negativamente no índice geral e também com o apontamento dos indicadores que influenciaram positivamente. Dificuldades pontuais são apontadas e discutidas diretamente com seus gestores.

Diferentes situações verificadas na análise dos processos, tarefas e procedimentos das Varas do Trabalho foram objeto de determinação ou recomendação.

Dentre as principais determinações exaradas nos processos examinados destaco:



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, que tratam de ações para evitar fraudes em liberação de valores;

- a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

- que as Unidades procedam à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, situação não abarcada no Projeto Garimpo;

- a indicação do que é necessário para vislumbrar uma melhora no IGEST;

- que se evite deixar processos à margem da pauta;

- que se evite atrasos desnecessários à tramitação processual;

- a verificação dos dados das partes para manutenção dos cadastros atualizados;

- que se atente para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções;

- a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto às hipóteses para a extinção da execução;

- o registro nos autos do encaminhamento de processos ao CEJUSC;

- no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, que seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

- a observância do disposto no art. 148, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, acerca da certidão de inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório;

Dentre as principais recomendações exaradas nos processos examinados destaco:

- que se evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

- que se atente para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021;



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;
- a priorização no julgamento de processos antigos, autuados até 31-12-2018;
- a utilização do Painel de Gestão para auxiliar na gestão dos processos do PJe;
- a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;
- a prolação de sentenças líquidas nos processos cujos pedidos sejam líquidos e, no restante, em pelo menos 20% dos processos.

Além disso, consignei nas atas as recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho durante correição realizada neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, quando se verificou o seu não acatamento pelas Unidades, conforme segue:

- considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

- considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior - recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

- considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito; (apenas para Foros Trabalhistas)



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

- considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

Com as diversas alterações nos processos de trabalho das Unidades Judiciárias por causa da necessidade de trabalho remoto devido ao COVID-19, esta Corregedoria teve que incluir em seus trabalhos algumas conferências e análises para cumprimento de atos normativos, tendo-se criado um item específico nas atas de correição, conforme segue:

Em cumprimento ao Ato GCGJT n. 13/2020:

- art. 2º e §§: ampla divulgação dos meios que serão disponibilizados para comunicação dos interessados acerca das correições telepresenciais;

- art. 4º: divulgação prévia do calendário de correições sob a modalidade telepresencial, bem como do cronograma de atividades que serão realizadas;

- art. 5º: a indicação, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, de no mínimo dois servidores para fins de contato no período da Correição Ordinária;

- art. 5º, parágrafo único: informação acerca da presença pelos meios disponíveis dos magistrados da Unidade;

- art. 6º, § 1º: identificação do quantitativo de processos físicos;

- art. 6º, § 2º: identificação das medidas adotadas pela Unidade no tocante à contingência do COVID-19.

Em cumprimento à Portaria Conjunta SEAP/GVP SECOR n. 98/2020:

- art. 8º, § 4º: produtividade da Unidade Judiciária durante o plantão extraordinário;

- art. 20: quantidade de ações classificadas segundo a TPU pelo assunto "Covid-19" (código 12612);



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- art. 40, I: exatidão das informações dos setores quanto aos servidores impossibilitados de exercer satisfatoriamente o trabalho à distância;
- art. 40, II: priorização dos atos e audiências conciliatórias de primeiro grau e atuação dos servidores dos CEJUSCs de primeiro grau;
- art. 40, III: priorização das execuções e pesquisas patrimoniais;
- art. 40, IV: atuação dos oficiais de justiça, servidores do SEGECM, junto à pesquisa patrimonial;
- art. 40, V: realização das audiências nas unidades judiciárias de forma virtual ou telepresencial;
- art. 40, VI: imediata conclusão dos processos aptos a julgamento;
- art. 40, VII: observância dos prazos para prolação de sentenças e decisões não atingidos pela suspensão.

Em cumprimento à Portaria CR n. 1/2020:

- art. 6º, § 1º: consignação no GIGS dos dados de contato (e-mail, telefones, whatsapp e outros) para facilitar futuras comunicações e outros atos, tais como envio de links para outras audiências virtuais ou telepresenciais;
- art. 13, § 2º: para facilitar a análise da prova em momento posterior e em outros graus de jurisdição, no caso de ata simplificada, deverão ser tomados os depoimentos das testemunhas por tópicos (questionamentos do juiz e procuradores das partes sobre determinado tópico e esgotado este passa-se para o próximo), além de fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos).

Nas reuniões com os magistrados recomendou-se dar prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2018, objeto da Meta 5.1 de 2020, por serem processos autuados há mais de dois anos e ainda estarem na fase de conhecimento.

Também apresentei os dados estatísticos de cada Unidade Judiciária, especialmente os relativos ao IGEST, tendo a oportunidade de conversar sobre os critérios que estavam prejudicando cada Vara do Trabalho, bem como aqueles que fazem a Unidade se destacar.

Solicitei que os magistrados evitem a dispensa de custas nos processos, além da devida atenção dos servidores quanto ao registro de todos os valores recolhidos, como



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

contribuição previdenciária e imposto de renda, destacando a importância da correta divulgação destes importes.

Nas reuniões entre o Secretário da Corregedoria e o(a) Diretor(a) de Secretaria, foram apresentados os dados gerais da Unidade, o IGEST e conversado sobre a aplicação dos Provimentos e Recomendações expedidas pela Corregedoria-Regional, bem como conversado sobre as observações destacadas nos processos e procedimentos correccionados.

Sempre que houve interesse de advogados ou outras pessoas em se reunir com o Corregedor, a conversa foi consignada em ata e repassada aos Juízes os elogios e as reclamações dos usuários, com sugestões sobre o atendimento.

As atas de correição podem ser visualizadas na página da Corregedoria na internet: <https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/correicoes/atas>.

QUEM SOMOS

- Início
- Estrutura e Contatos

CORREIÇÕES

- Calendário
- Editais
- Atas
- Correições TST

ATOS NORMATIVOS

- Atos, Ordens de Serviço e Portarias
- Recomendações e Orientações
- Provimentos
- Regulamento da Corregedoria

ATAS DE CORREIÇÃO



Atualizada em 14-10-2021

Ao final dos trabalhos das Correições Ordinárias e Extraordinárias as atas lavradas conforme **Regulamento** desta Corregedoria Regional (arts. 32 e 36), são disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e também neste portal.

2021

2020

2019

2018

Anos Anteriores

CORREIÇÕES 2021

- [Vara do Trabalho de Araranguá \(2021\)](#)
- [Foro e CEJUSC de Balneário Camboriú \(2021\)](#)
- [1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú \(2021\)](#)



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Diárias pagas à Corregedoria Regional

DIÁRIAS PAGAS Á CORREGEDORIA		
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94
2012	R\$ 77.706,90	R\$ 6.475,58
2013	R\$ 62.342,71	R\$ 5.667,52
2014	R\$ 78.383,02	R\$ 6.531,92
2015*	R\$ 119.635,28	R\$ 9.969,61
2016	R\$ 106.065,00	R\$ 8.838,75
2017	R\$ 141.053,17	R\$ 11.754,43
2018	R\$ 173.363,68	R\$ 14.446,97
2019	R\$ 153.388,16	R\$ 12.782,35
2020	R\$ 14.232,30	R\$ 1.186,025
2021	R\$ 25.765,18	R\$ 2.147,10

Fonte: SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças - Diárias Pagas. Disponível em: <https://intranet.trt12.jus.br/orcamentoeфинancas>. *Contabilizada a alteração de 37% nos valores das diárias, conforme estabelecido na Portaria PRESI nº 144/2015.

Verifica-se aumento do valor total despendido com diárias de 2020 para 2021, considerando que a partir do mês de agosto de 2021 foram retomadas as viagens para as Correições Ordinárias, bem como para o COLEPRECOR, antes suspensas por causa da pandemia do COVID-19.

Análise das determinações e recomendações das correições após 120 dias

Durante as correições, as situações encontradas que podem estar em desacordo com normas ou procedimentos são objeto de recomendação ou determinação exaradas por este Corregedor com a intenção de melhorar o desempenho da Vara do Trabalho e a consequente prestação jurisdicional.

Após 120 dias, contados da data da ciência da ata no PJeCor, é realizada uma nova análise das tarefas, procedimentos e processos que foram objeto de análise durante a correição. Após, é dado vista às Unidades para, querendo, se manifestar.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Nas análises realizadas durante o ano de 2021, das 28 correições cujo prazo de 120 dias decorreu até o dia 31-12-2021, em 17 Varas verificou-se que determinações ou recomendações permaneceram não cumpridas ou não observadas, o equivalente a 61%.

PROJETOS E AÇÕES

No ano de 2021 a Corregedoria deu continuidade a projetos iniciados anteriormente, bem como iniciou o desenvolvimento de outros. Além dos projetos, a Corregedoria promoveu algumas ações a fim de dar maior agilidade à tramitação processual no 1º Grau, com o intuito de reduzir prazos, processos em tramitação, despesas do Tribunal, bem como para contornar os efeitos trazidos pela pandemia do COVID-19 à regularidade da tramitação processual.

Durante a atual gestão, todas as ações da Corregedoria, apesar de não serem pautadas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal, possuem a mesma finalidade dos seus objetivos estratégicos, especialmente os seguintes:

- Assegurar a celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais;
- Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança;
- Aprimorar a gestão orçamentária.

Destaco, a seguir, os principais projetos e ações desenvolvidos no ano de 2021.

Credenciamento para recebimento de citação e intimação pelo DEJT

Foi dada continuidade a este projeto, iniciado em 2018 por meio do Provimento CR n. 3/2018 com a finalidade de reduzir custos ao Tribunal com Oficial de Justiça e com Correios.

Em 25-9-2020 publiquei o Provimento CR n. 6/2020, que alterou o art. 19-A do Provimento CR n. 1/2017 (art. 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional), tornando obrigatório o credenciamento para receber citações e intimações por meio do DEJT para as empresas privadas, exceto as microempresas e empresas de



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

pequeno porte, bem como os entes públicos e as entidades da administração pública indireta.

Para se credenciar, as empresas preenchem um formulário e apresentam documentos que atestam que o advogado tem poderes de receber citação.

Após a conferência dos documentos, a Corregedoria remete o credenciamento à Secretaria de Tecnologia da informação e Comunicação - SETIC, que inclui as informações necessárias no PJe para que esteja visível aos servidores por meio do GIGS.

Desta forma, o servidor da Vara cadastra no polo passivo o(a)(s) advogado(a)(s) constante(s) no GIGS e envia a citação inicial por meio do DEJT.

Além das vantagens ao Tribunal, com redução de custos com Correios ou Oficial de Justiça, a parte reclamada dispõe de mais tempo para preparar sua defesa, sem ficar à mercê da entrega da correspondência, que muitas vezes acontece em local diverso da sua sede jurídica; dá maior segurança no recebimento de citações, sem risco de revelia decorrente de extravio ou não recebimento da correspondência; e concentração de recebimento das citações em uma plataforma.

Até a data da publicação do Provimento, 79 empresas haviam se credenciado. De 26-9-2020 até 31-12-2020 foram credenciadas mais 133. No ano de 2021, foram credenciadas mais 715, estando com o total de 928 empresas no final do ano de 2021.

Na página da Corregedoria na internet constam informações sobre o credenciamento.

QUEM SOMOS

Início

Estrutura e Contatos

CORREIÇÕES

Calendário

Editais

Atas

Correções TST

ATOS NORMATIVOS

Atos, Ordens de Serviço e Portarias

Recomendações e Orientações

Provimentos

Regulamento da Corregedoria

OUTRAS INFORMAÇÕES

Credenciamento DEJT

CRENCIAMENTO CITAÇÕES E INTIMAÇÕES PELO DEJT



As empresas públicas e privadas (exceto microempresas e empresas de pequeno porte) devem designar previamente um procurador para receber, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), todas as citações ou notificações iniciais emitidas pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

No DEJT, o advogado pode, inclusive, se cadastrar para ativar a **consulta personalizada**, que mostrará somente as intimações e citações direcionadas à sua inscrição de OAB.

O **Provimento CR n. 6/2020**, que alterou o Provimento CR n. 3/2018, estabelece como deve feito o credenciamento da empresa, indicando o **modelo de formulário** que deve ser preenchido e entregue em qualquer uma das Varas do Trabalho de SC. Ver também o **Provimento CR n. 7/2020** (de 5 de novembro de 2020), que altera os §§ 1º e 2º do art. 19-A do Provimento CR n. 1/2017, e inclui os §§ 1º A, 2º A e 2º B, acerca do cadastramento para recebimento das citações pelo DEJT.

Durante a suspensão dos trabalhos presenciais nas Varas do Trabalho, o formulário e os documentos podem ser encaminhados diretamente à Corregedoria, para o e-mail secor@trt12.jus.br.

VANTAGENS PARA A EMPRESA CRENCIADA

- perfectibilização da citação ou notificação 10 (dez) dias após a publicação no DEJT, por aplicação analógica do § 3º do art. 5º da Lei nº 11.419/2006;
- segurança de recebimento das citações e notificações iniciais, sem risco de revelia e confissão decorrente de extravio ou não recebimento pelo setor jurídico;
- concentração de recebimento das citações e notificações em uma única plataforma;
- ganho de tempo para realização das defesas, pois a citação será recebida muito antes do que se fosse enviada via postal.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Sentenças líquidas e PJe-Calc

Foi dada continuidade às ações realizadas nos anos anteriores, em cumprimento à Recomendação CR n. 4/2018, combinada com o Ato CSJT n. 146/2020, que alterou o art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185/2017, adiando para 1º de janeiro de 2021 a obrigatoriedade de cálculos apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz serem juntados por meio do PJe-Calc.

O PJe-Calc permite a elaboração de cálculos pelos usuários internos e peritos, além de advogados, possibilitando a exportação desses cálculos e a consequente importação pelo servidor da Vara. Assim, quando o advogado realiza os cálculos da inicial pelo PJe-Calc Cidadão (versão do PJe-Calc para ser utilizado pelo público externo) e os encaminha à Vara, o trabalho de liquidação de sentença e de atualizações é reduzido drasticamente.

Em 2021 se verificou durante as correições todas as Unidades Judiciárias elaboram seus cálculos por meio do PJe-Calc, inclusive os peritos, estes com raras exceções.

Em relação às sentenças líquidas, e apurou que a maioria das Unidades Judiciárias não cumprem o recomendado, que é de 20% das sentenças procedentes e procedentes em parte.

Assim, sempre que verificada uma taxa inferior, recomendei nas Atas de Correição que os Juízos aumentem o quantitativo de sentenças líquidas para no mínimo 20% das sentenças procedentes e procedentes em parte.

Destaco no quadro abaixo as taxas de sentenças líquidas verificadas nos anos de 2019, 2020 e 2021, sendo que neste último ano 23 Varas do Trabalho obtiveram taxa maior que 20%:

2019	2020	2021
11,63%	17,92%	22,76%

Painel de Gestão

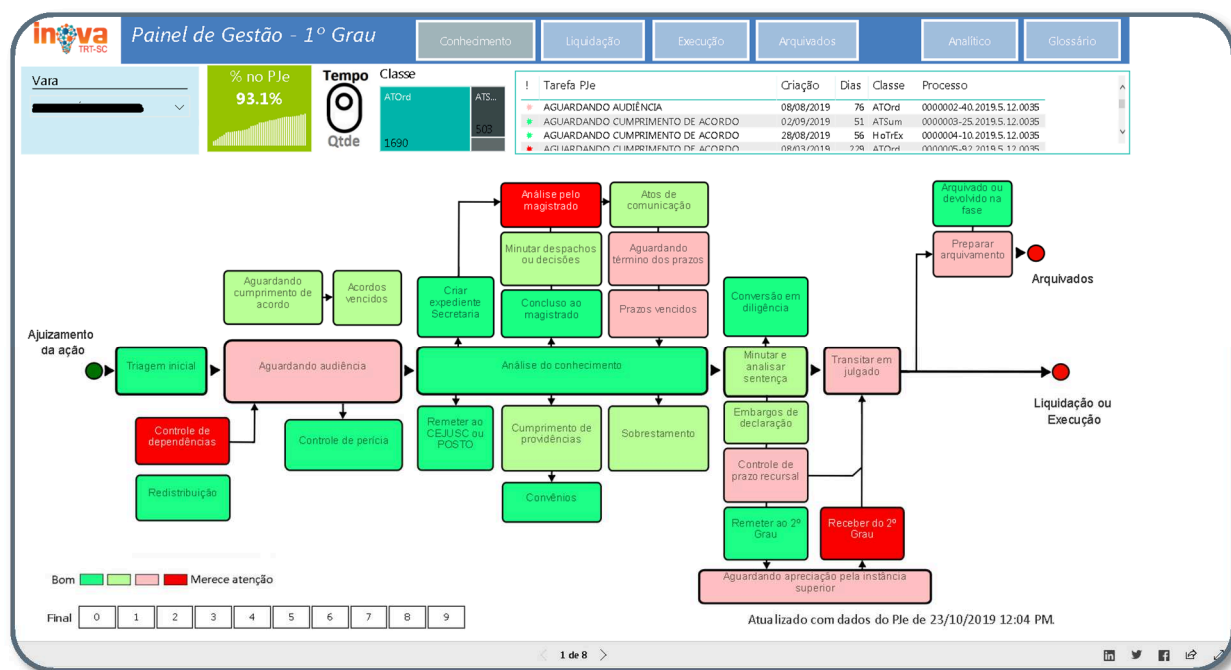
Durante o ano de 2021 o Painel de Gestão, disponibilizado em 16-7-2019, foi mantido, bem como fomentada a sua utilização durante as correições.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

O Painel permite que o juiz e todos os servidores tomem conhecimento dos pontos de congestionamento em cada uma das fases processuais e também saiba quais os processos que estão impactando, em que tarefa e desde quando.

Ele admite, ainda, gerenciamento da Unidade pelos processos que tramitam no PJe, por tarefas e prazos. Possibilita, também, que os servidores atuem mais ativamente na condução da Unidade em que trabalham, permitindo, assim, que pequenos erros sejam cotidianamente localizados e sanados.



Painel do IGEST

O Painel do IGEST foi criado em 2020 e disponibilizado às Unidades Judiciárias por meio de link na página da Corregedoria na intranet.

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. O Relatório é atualizado trimestralmente, com dados dos últimos 12 meses.

O IGEST posiciona as Varas do Trabalho do País em um ranking, com base no índice alcançado. O TRT da 12ª Região possui Varas entre as mais bem colocadas no país,



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

como a Vara do Trabalho de Fraiburgo, que está na 1ª posição por diversos levantamentos.

Apresento, mais adiante neste relatório, informações mais detalhadas sobre o IGEST e o referido Painel.

Painel de processos fora de pauta

Painel criado a partir de relatórios que a Secretaria da Corregedoria gerava internamente. Em 2019 foi disponibilizado na intranet da Corregedoria para consulta pelos magistrados de 1º Grau.

O painel apresenta a relação de processos fora de pauta de cada Unidade Judiciária, sendo atualizado diariamente. Ele foi mantido e atualizado, a fim facilitar o controle, pelos magistrados, dos processos que se encontram na fase de conhecimento e sem audiência designada.

Conversão de processos físicos em eletrônico - CCLE

Este projeto iniciou oficialmente na Corregedoria em 17-6-2019. No entanto, já vinha sendo alvo de normativas e cobranças deste Órgão desde setembro de 2016, com a publicação da Portaria SEAP/CR n. 288/2016.

Após, foram publicados/enviados pela Corregedoria outros normativos e ofícios sobre a migração de processos físicos para o PJe: Portaria SEAP/CR n. 92/2017, Recomendação CR n. 01/2018 e Ofícios Circulares CR n. 05 e 21/2018, 30 e 44/2019 e Ofício Circular SR n. 1/2019.

Em 7-6-2019 foi publicado o Provimento CGJT n. 2/2019, que determinou que até o final de 2019 todos os processos deveriam migrar para o PJe.

Em janeiro de 2020, verificou-se que restaram pendentes de conversão apenas 23 processos, sendo que 13 estavam em grau de recurso até dezembro/19, quando foram devolvidos às Unidades Judiciárias e não convertidos por estas ao PJe.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Durante o mês de janeiro de 2020 todos os processos foram convertidos ao PJe. A partir de então a Corregedoria continua acompanhando as conversões de processos que retornam de instâncias superiores, especialmente do TST, pois não havia sido possível convertê-los neste Regional.

WhatsApp Business

Em agosto de 2019 foi publicada a Recomendação CR nº 03/2019, que trata do uso do WhatsApp Business como meio para intimação e notificação de partes ou terceiros pelas Secretarias de Varas e Oficiais de Justiça no âmbito deste Regional.

Esta ação teve as principais motivações de reduzir os gastos com Correios e Oficiais de Justiça, além de dar maior celeridade às comunicações processuais. Segundo o art. 1º da Recomendação CR nº 03/2019, a utilização do aplicativo deve ser feita pela Secretaria da Vara, preferencialmente, sem prejuízo de utilização pelos Oficiais de Justiça, nas seguintes hipóteses:

I – Notificação de testemunha para comparecimento em audiência;

II – Notificação de reclamante para comparecimento em audiência inicial;

III – Notificação de parte ou terceiro para retirada de documentos ou mídias depositadas em Secretaria;

IV – Notificação de parte ou terceiro para prática de quaisquer outros atos, desde que não deflagrem contagem de prazo legal e não envolvam procedimentos expropriatórios, admitindo-se, nestas condições, quando inexitas as tentativas por outros meios;

V – Notificação das partes sobre os valores liberados.

Para tanto, as Secretarias, de preferência o(a) Diretor(a) de Secretaria, deve baixar em seu celular particular o aplicativo WhatsApp Business e cadastrar o telefone fixo da Vara do Trabalho. A quantidade de celulares de cada Unidade a ser cadastrado é limitada apenas pela quantidade de ramais de telefone fixo.

O uso da ferramenta pode ser feito por meio do WhatsApp Web, pelo computador da Unidade Judiciária.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Durante as correições de 2021, foi verificado que quase a totalidade das Unidades Judiciárias utilizam este sistema, com raras exceções, sendo que o feedback é muito positivo. As Unidades Judiciárias relatam que o aplicativo auxilia na comunicação com as partes.

Destaco o uso deste sistema pelo Foro Trabalhista de Itajaí, onde os assistentes de audiências possuem um WhatsApp Business cadastrado com um ramal da Unidade Judiciária para atender exclusivamente os casos de dificuldades com acesso às audiências telepresenciais. Este procedimento foi objeto de elogio dos advogados durante correição no Foro Trabalhista de Balneário Camboriú.

Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ

Em 29 de agosto de 2019 foi publicado o Provimento CR n. 2/2019, que regulamentou o uso do SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais), para gestão dos serviços de geração de guias, consulta saldos e extratos, e levantamentos eletrônicos dos depósitos judiciais vinculados ao respectivo Tribunal.

Este projeto teve início em 02-9-2019, sendo integradas ao SISCONDJ apenas as Varas do Trabalho de Florianópolis, São José e Palhoça, em um primeiro momento, como Varas “piloto”.

Nesta fase “piloto” foram identificadas algumas dificuldades, principalmente por questões de certificado de segurança eletrônico, que estava gerando incompatibilidades, o que foi resolvido pelas equipes técnicas.

Em 28-9-2020 publiquei o Ato CR n. 5/2020, que divulgou o calendário de expansão do SISCONDJ no âmbito das Unidades Judiciárias do TRT da 12ª Região. Portanto, conforme calendário, a partir de 27-11-2020, todas as Unidades Judiciárias deste Regional devem utilizar o referido sistema para liberação de valores depositados no Banco do Brasil.

Durante as Correições realizadas em 2021, foi cobrado o uso deste sistema pelas Unidades Judiciárias.

Em novembro de 2021, a Corregedoria-Regional recebeu relatório do Banco do Brasil contendo informações acerca do uso do SISCONDJ por cada Vara do Trabalho da 12ª Região.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Naquele mês enviei 22 Ofícios CR para as Unidades que não utilizaram o sistema nos últimos meses. Com exceção de 1 Unidade Judiciária, que se recusou a utilizar o SISCONDJ até que ele esteja integrado ao PJe, as demais, apesar de relatar problemas técnicos ou dificuldades operacionais, informaram que passariam/voltariam a utilizá-lo.

Projeto Garimpo

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores somente sejam movimentados pela Corregedoria-Regional.

Tal projeto foi instituído como piloto na 1ª Vara do Trabalho de São José em agosto de 2019, com início efetivo dos trabalhos – após disponibilização do sistema Garimpo pelo TST – em novembro de 2019, e ampliação para todas as Unidades da Grande Florianópolis (Florianópolis, Palhoça e São José) em maio de 2020, e para as demais Varas do Trabalho de Santa Catarina em julho de 2020.

No primeiro semestre de 2020, a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São José ministrou curso para os demais Diretores de Secretaria deste Regional, orientando como utilizar o sistema.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria-Regional.

No ano de 2021 passou-se a incluir nas atas de correção análise do projeto garimpo, tendo sido exaradas determinações e recomendações quando necessário.

No geral, verificou-se que as Varas do Trabalho têm cumprido os prazos estabelecidos, bem como preenchido corretamente as informações em tabelas compartilhadas por esta Corregedoria.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

TOTAIS LIBERADOS	2020	2021
Empregado	R\$ 5.634.998,12	R\$ 5.185.716,67
Empregador	R\$ 20.884.720,07	R\$ 18.089.021,52
Perito	R\$ 1.249.046,91	R\$ 772.504,00
Advogado	R\$ 409.627,47	R\$ 2.034.337,73
União - Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.986.011,75	R\$ 4.242.669,71
União - Custas	R\$ 325.587,01	R\$ 497.659,81
União - IR	-	R\$ 100.475,08
União - Outros	R\$ 722.397,75	R\$ 492.621,22
Outro processo	R\$ 4.022.379,38	R\$ 2.759.591,12
Outros	R\$ 181.426,06	R\$ 1.581.294,82
TOTAL	R\$ 36.416.194,52	R\$ 35.755.891,68

Cadastramento dos municípios como procuradoria no PJe

Este projeto se refere ao cadastro das procuradorias dos Municípios de Santa Catarina para que as citações e intimações sejam realizadas pelo PJe, na forma de “autarquia”, como ocorre com os órgãos fazendários federais e estaduais.

O projeto teve início em 13-8-2018, mas em decorrência de outras prioridades, como a Correição Extraordinária na 2ª Vara de Criciúma, ficou suspenso, o que ocasionou atraso.

No decorrer do projeto, se decidiu que seria encaminhado ofício, pela Corregedoria, para as procuradorias informarem os dados necessários ao seu cadastramento no PJe, conforme Portaria SEAP/CR nº 64/2019.

Foi decidido pela Corregedoria que seriam cadastrados primeiramente somente os municípios que figuraram no polo passivo em pelo menos algumas ações nos anos de 2017 e 2018, sem prejuízo de, ao final, se passar a cadastrar todos os outros municípios do Estado.

Em 2019 foram cadastrados alguns municípios, conforme PROAD 4397/2019, e em janeiro de 2020 foi finalizado o cadastro de outros, totalizando 44 municípios.

Considera-se este projeto concluído. Não foram cadastrados todos os Municípios, em razão da pouca quantidade de processos em que figuram como parte. Quando



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

solicitado o cadastro pelos Municípios que ficaram fora do projeto, o USO o faz, conforme Termo de Encerramento de Projeto juntado ao PROAD n. 64/2019.

PJe da Corregedoria – PJeCor

A tramitação dos processos da Corregedoria por meio de processo eletrônico (PJe) tem por objetivo integrar os principais processos de competência exclusiva da Corregedoria ao PJe.

Durante o 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro de 2019, o CNJ lançou oficialmente o PJeCor e, na ocasião, foi consolidado como a Meta 1 da Corregedoria Nacional de Justiça para as Corregedorias Regionais de 2020, nos seguintes termos: “Receber todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar, por meio do PJeCor”, ocasião em que se iniciaram os esforços para sua implantação.

Após a equipe da Corregedoria-Regional realizar os cadastros necessários e receber o treinamento necessário para dar início à utilização do sistema, a partir de outubro de 2020 iniciou-se sua implantação gradual.

Na primeira fase, as classes processuais “correição parcial”, “pedido de providências”, “representação por excesso de prazo” e as demais de natureza disciplinar em face de magistrados de primeiro grau começaram a ser utilizadas nesse sistema.

Em seguida, em cumprimento ao Provimento CNJ n. 112/2021, bem como atendendo à Meta 1 da Corregedoria Nacional de Justiça para 2020 e a Diretriz Estratégica 2 da Corregedoria Nacional de Justiça para 2021, todos os atos normativos da Corregedoria (instruções normativas, orientações, provimentos, ofícios circulares, portarias, etc.) e as "consultas administrativas" (em face da Corregedoria) também passaram a ser veiculados por meio do PJeCor, a partir de outubro de 2020.

A partir de 2021, as Correições Ordinárias também passaram a tramitar no PJeCor.

A utilização do PJeCor também para análise dos recursos em face de decisões do Corregedor-Regional (fluxo colegiado) encontra-se aguardando a finalização das configurações necessárias pelo CNJ.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão

Dando continuidade ao acompanhamento dos prazos dos processos conclusos com os magistrados para decisão, em 2021, foram emitidos 64 ofícios a 22 magistrados que apresentaram processos conclusos para decisão ou sentença além do prazo legal.

Em 2021 foi instaurado 1 procedimento administrativo disciplinar pelo motivo de excesso de prazo para prolação de sentença, conforme dispõe o art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Atividade permanente de auditoria

A Corregedoria, por meio do Provimento CR n. 4, de 3 de dezembro de 2019, instituiu procedimentos de auditoria de contas judiciais e de controladoria das hastas públicas na atuação correccional. A finalidade é o controle das contas judiciais, além de prevenção e repressão a fraudes como as ocorridas em Unidade Judiciária desta Região em 2018.

Outra ideia a ser realizada por esta atividade seria a criação de um protocolo para deflagração de processos administrativos e provocação de autoridades policiais.

É preciso rever constantemente procedimentos tanto para aperfeiçoá-los em termos de efetividade, racionalidade e economicidade, como ainda, de segurança da informação e contra fraudes.

Por causa da alteração das rotinas de trabalho ocasionadas pela pandemia do COVID-19 em 2020, a atividade teve início em 2021, com as análises realizadas concomitantes às Correções Ordinárias.

Em 2021 foram identificados apenas problemas operacionais de conferência de dados ou a falta de juntada de extrato bancário nos processos, sem contudo ter sido identificada possível fraude.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Autocorreção

A Corregedoria Nacional de Justiça instituiu para o ano de 2020 metas e diretrizes estratégicas que deveriam ser cumpridas pelas Corregedorias Regionais durante o ano.

Dentre elas, a Diretriz Estratégica 1 previa que os Regionais deveriam regulamentar a autocorreção ordinária anual das Unidades Judiciárias. Assim, em abril de 2020 publiquei a Recomendação CR n. 2/2020, que regulamenta a autocorreção ordinária no âmbito deste Regional.

A referida Recomendação prevê que os Juízes Titulares de Vara do Trabalho podem realizar a autocorreção, anualmente, e preferencialmente seis meses após a última correção ordinária.

Conforme o art. 2º da Recomendação CR n. 2/2020,

A autocorreção judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, o cumprimento dos prazos, bem como das determinações e recomendações constantes do relatório da última Correção Ordinária.

Durante o ano de 2021 não foi realizada autocorreção por nenhuma Unidade Judiciária de 1º Grau neste Regional.

Autorização para juiz titular residir fora da jurisdição

Em maio de 2020 publiquei a Portaria CR n. 2/2020, que regulamenta os procedimentos de controle das autorizações para Juiz Titular de Vara do Trabalho residir fora da sede da respectiva Jurisdição no âmbito do TRT da 12ª Região.

Este controle foi necessário para cumprimento da alteração trazida à Resolução Administrativa TRT n. 146/2007 pela Resolução Administrativa TRT n. 7/2020, que incluiu o parágrafo único do art. 4º à referida RA, conferindo à Corregedoria-Regional a atribuição para verificar o cumprimento do contido na RA n. 146/2007, a cada seis meses ou mediante provocação.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Para tanto, foi desenvolvido um formulário online, o qual os Juízes Titulares devem preencher, informando se residem fora da jurisdição. Os Juízes que obtiverem autorização para residir fora da jurisdição devem atualizar as informações sempre nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Acompanhamento da Diretriz Estratégica 1 do CNJ

A Corregedoria Nacional de Justiça, durante o 4º FONACOR – Fórum Nacional das Corregedorias, que ocorreu em 26-10-2020, apresentou as Metas e Diretrizes Estratégicas Nacionais das Corregedorias para o ano de 2021, aprovadas durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020.

A Diretriz Estratégica 1 dispõe que as Corregedorias Regionais devem “desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.”

Para cumprimento da referida Diretriz Estratégica foi aberto um projeto, com auxílio da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional. O projeto tinha como objetivos editar ato normativo com os critérios para seleção e manutenção de unidades no acompanhamento, elaborar plano de trabalho e executá-lo.

Assim, em 20-4-2021 publiquei a Portaria CR n. 2/2021, alterada pela Portaria CR n. 5/2021, que dispõe sobre o plano de trabalho e critérios para seleção e manutenção em acompanhamento periódico de unidades jurisdicionais com dificuldades em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.

Os critérios para inclusão e manutenção no acompanhamento são os seguintes, de acordo com o art. 7º da referida Portaria:

Art. 7º A Unidade Jurisdicional será incluída e mantida no acompanhamento periódico em qualquer uma das seguintes hipóteses, tendo sido verificadas nos períodos anterior e atual:

I - quando a taxa de cumprimento da Meta Nacional 1 estiver abaixo de 90%;

II - quando a taxa de cumprimento da Meta Nacional 2 estiver abaixo de 90%; ou

III - quando o prazo de conclusão, apurado pelo item 90.415 do e-Gestão, estiver acima de 60 dias.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Na primeira análise, realizada no mês de maio de 2021, apenas a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis apresentou um dos critérios elencados no art. 7º da Portaria CR n. 2/2021, tendo apresentado nos períodos anterior e atual taxa de cumprimento da Meta Nacional 1 inferior a 90% (inc. I).

A Unidade Judiciária apresentou plano de trabalho, conforme disposto no art. 8º da referida Portaria, o qual foi aprovado por este Corregedor.

Na análise realizada no mês de setembro de 2021, nenhuma outra Unidade foi incluída no acompanhamento. A próxima será realizada em janeiro de 2022.

Projeto Fluxo Nacional JT - WikiVT

Este projeto surgiu em reuniões periódicas dos secretários de corregedorias do TRTs, tendo como base a Wiki criada pelo Tribunal Superior do Trabalho para o e-Gestão e a Wiki da Justiça do Trabalho mato-grossense, que traz uma série de informações acerca das tarefas do Processo Judicial Eletrônico (PJe). O Projeto nacional começou em 2018 e, após um período de suspensão, voltou a tramitar em 2021.

O objetivo da ferramenta colaborativa Wiki é reunir, em âmbito nacional, informações úteis à prestação jurisdicional célere e eficiente. Trata-se de projeto da CGJT, com execução pelas Corregedorias Regionais.

Para tanto, conta com a colaboração dos usuários internos da Justiça do Trabalho - magistrados e servidores de primeiro e segundo grau - na divulgação e troca de informações sobre a utilização dos métodos trabalhistas, experiências exitosas e outros assuntos pertinentes ao funcionamento da Justiça do Trabalho, sob coordenação da Corregedoria-Regional.

As atualizações foram finalizadas em novembro de 2021, com apresentação da ferramenta aos Tribunais Regionais pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em dezembro de 2021.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA

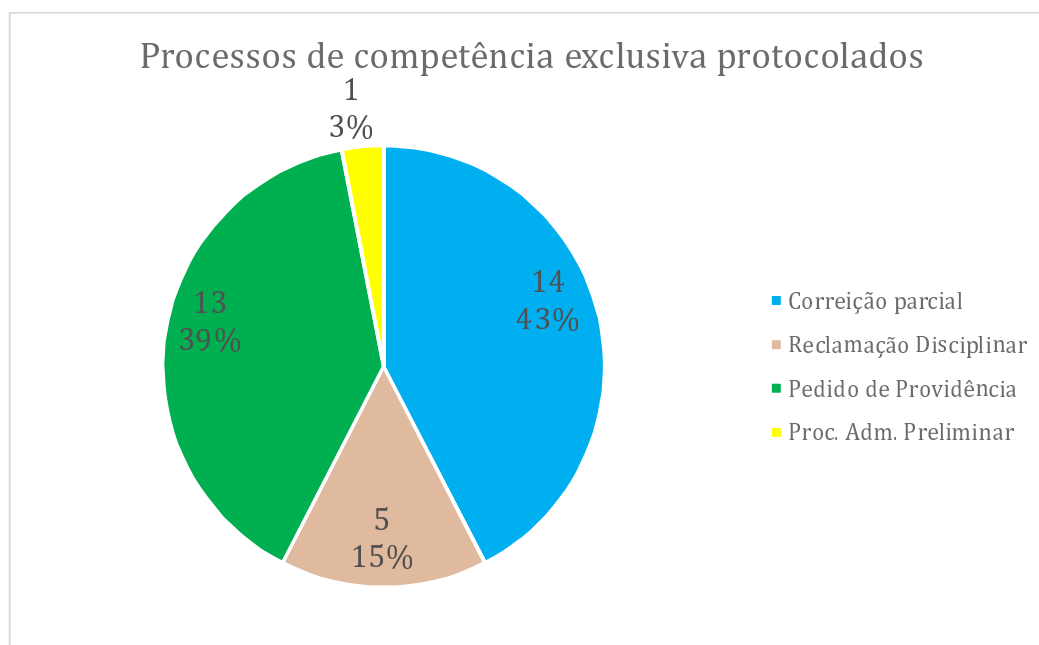
Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2021 foram protocoladas 14 Correições Parciais, 5 Reclamações Disciplinares, 13 Pedidos de Providências e 1 Procedimento Administrativo Preliminar:

Das 14 Correições Parciais, 13 foram rejeitadas e 1 permanece em tramitação.

Dos 5 Reclamações Disciplinares, 3 foram arquivadas e 2 permanecem pendentes de julgamento de agravo regimental.

Dos 13 Pedidos de Providências, 8 foram rejeitados, 1 foi acolhido em parte, 2 foram arquivados, 1 foi considerado prejudicado por perda do objeto e 1 permanece em tramitação.

O único Procedimento Administrativo Disciplinar, autuado como PADMag, foi rejeitado.



ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2021

A Corregedoria, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, especialmente os relativos aos novos paradigmas de prestação jurisdicional, consequência da pandemia do COVID-19, expediu, durante o ano de 2021: 19 Ofícios



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Circulares, 12 Portarias em conjunto com a Presidência, 8 Portarias da Corregedoria, 1 Provimento, 4 Recomendações da Corregedoria, 4 Atos em conjunto com a Presidência e 6 Atos da Corregedoria. As Portarias, Provimentos e Recomendações publicadas neste ano estão relacionados a seguir, com a descrição do respectivo assunto.

Portarias e Atos SEAP/GVP/SECOR e SEAP/SECOR

Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 16/2021	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região".
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 21/2021	Implanta o "Juízo 100% Digital" no Âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e estabelece outras providências.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 45/2021	Implanta o "Balcão Virtual" nas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e estabelece outras providências.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 66/2021	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 21/2021 "Implanta o "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e estabelece outras providências".
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 81/2021	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 21/2021, "Implanta o "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e estabelece outras providências".
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 93/2021	Dispõe sobre a realização de teletrabalho no Tribunal Regional da 12ª Região.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 107/2021	Aprova o Guia de Gestão de Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 137/2021	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 207/2020 "Dispõe sobre as etapas de retomada gradual das atividades presenciais e medidas de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19 no período da retomada, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região".
Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 150/2021	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 207, de 21 de setembro de 2020.
Portaria SEAP/SECOR n. 73/2021	Estabelece a distribuição das lotações dos Juizes do Trabalho Substitutos da 12ª Região.
Portaria SEAP/SECOR n. 119/2021	Altera a Portaria Conjunta SEAP/SECOR n.º 45/2021, que regulamenta o Balcão Virtual nas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria SEAP/SECOR n. 124/2021	Altera, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria SEAP/CR n.º 73/2021, para que dele conste que a lotação provisória, hoje na Vara do Trabalho de Palhoça, seja deslocada para a 1ª Vara do Trabalho de Lages, a partir do dia 18 de outubro de 2021.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Ato Conjunto SEAP/GVP/SECOR n. 25/2021	Implanta a etapa 1 (preliminar) de retomada das atividades presenciais prevista na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 207/2020, vinculada ao mapa de risco do Governo do Estado de Santa Catarina.
Ato SEAP/GVP/SECOR n. 32/2021	Dispõe sobre a implantação da etapa 2 (inicial) de retomada das atividades presenciais prevista na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 207/2020, vinculada ao mapa de risco do Governo do Estado de Santa Catarina.
Ato SEAP/GVP/SECOR n. 46/2021	Implanta a Etapa 3 de retomada das atividades presenciais prevista na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 207/2020.
Ato SEAP/GVP/SECOR n. 53/2021	Implanta a Etapa 4 de retomada das atividades presenciais prevista na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 207/2020.

Portarias CR

1/2021	Altera a redação do art. 3º da Portaria CR n. 1/2020, que dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no período do Regime de Plantão Extraordinário.
2/2021	Dispõe sobre o plano de trabalho e critérios para seleção e manutenção em acompanhamento periódico de unidades jurisdicionais com dificuldades em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão. (alterada pela Portaria CR n. 5/2021)
3/2021	Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de arquivos de imagens, áudios e vídeos para instruir processo judicial eletrônico (PJe).
4/2021	Acresce o art. 4º-A na Portaria CR n. 3/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de arquivos de imagens, áudios e vídeos para instruir processo judicial eletrônico (PJe).
5/2021	Altera a redação do inc. III do art. 3º, do caput do art. 5º e do inc. III do art. 7º da Portaria CR n. 2/2021, que dispõe sobre o plano de trabalho e critérios para seleção e manutenção em acompanhamento periódico de unidades jurisdicionais com dificuldades em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.
6/2021	Altera a redação do §1º do art. 6º da Portaria CR n. 1, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no período do Regime de Plantão Extraordinário.
7/2021	Dispõe sobre a realização das audiências telepresenciais, híbridas e presenciais por ocasião do procedimento de retomada das atividades jurisdicionais presenciais no combate ao COVID-19 no âmbito do primeiro grau de jurisdição no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
8/2021	Dispõe sobre os procedimentos para a alteração do cadastro de pessoa física ou jurídica no PJe em relação ao registro complementar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Provimento CR

Consolidação	Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional da 12ª Região.
--------------	--



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Recomendações CR

1/2021	Recomenda a adoção de proposta apresentada na 1ª Edição do Certificado Agenda 2030, que prevê o atendimento e pautas preferenciais nos processos que envolvam parte em situação de manifesta vulnerabilidade.
2/2021	Recomenda a adoção de proposta apresentada na 1ª Edição do Certificado Agenda 2030, que trata do uso de meio remoto (Malote Digital) pelo Oficial de Justiça para averbação de penhora sobre bens imóveis.
3/2021	Recomenda procedimentos para os Juízes do Trabalho-Coordenadores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC).
4/2021	Recomenda a adoção de proposta apresentada na 1ª Edição do Certificado Agenda 2030, que trata da comunicação aos órgãos competentes de eventuais riscos de danos ou acidentes ambientais.

PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedora manifestou-se nos seguintes processos de promoção e remoção.

Concursos de promoção e acesso

PROAD 6.650/2021 – promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

Remoções de Juizes Titulares

PROAD 4.113/2021 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Criciúma.

PROAD 4.116/2021 – remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palhoça.

PROAD 5.541/2021 – remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Navegantes.

PROAD 5.542/2021 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PROAD 6.651/2021 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

PROAD 9.342/2021 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

PROAD 11.750/2021 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Além do cumprimento de minhas atribuições legais, participei de vários eventos, dentre eles, os relacionados a seguir:

Mês/2020	Eventos
Janeiro	-
Fevereiro	Dia 24 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial
Março	Dia 3 - Reunião extraordinária do COLEPRECOR - Telepresencial Dia 9 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial
Abril	Dia 27 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial
Mai	Dia 11 - Reunião sobre o WikiVT Dia 12 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial
Junho	-
Julho	Dia 14 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial Dias 21 e 22 - 5º Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR - Telepresencial
Agosto	Dia 4 - Na condição de vice-presidente do COLEPRECOR, audiência com Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, sobre o projeto WikiVT - Telepresencial Dia 20 - Reunião executiva COLEPRECOR - Telepresencial
Setembro	Dia 1º - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial Dia 13 - Reunião sobre o WikiVT Dia 15 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial
Outubro	Dia 26 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial Dia 28 - Reunião executiva COLEPRECOR - Telepresencial
Novembro	Dia 24 - Reunião do COLEPRECOR - Presencial
Dezembro	Dias 2 e 3 - XV - Encontro Nacional do Poder Judiciário - Telepresencial



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor

Comitê de Ética do TRT da 12ª Região	RA n. 17/2020 RA n. 06/2016
Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação e Sustentabilidade	Portaria PRESI n. 247/2020
Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial	Portaria PRESI n. 155/2020
Comitê Emergencial da Crise	Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020
Comissão de Vitaliciamento	RA n. 04/2020
Comitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Portaria GP nº 165/2014

Participação dos servidores da Corregedoria

Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GP-LAI)	Portaria PRESI n. 181/2016
Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC	Portaria PRESI 189/2016 Portaria SEAP n. 205/2020
Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa	Portaria SEAP nº 11/2016
Rede Colaborativa de Governança Institucional	Portaria SEAP nº 11/2016
Comissão Avaliadora da Concessão do Certificado Agenda 2030 do TRT da 12ª Região	Portaria PRESI n. 267/2020
Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP	Portaria PRESI n. 279/2020 Portaria PRESI n. 266/2020
Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Portaria PRESI n. 124/2020 Portaria PRESI n. 125/2020
Comitê Orçamentário de Primeiro Grau	Portaria PRESI n. 125/2016 Portaria PRESI n. 125/2020
Comitê de Reestruturação Organizacional no âmbito do TRT 12ª Região	Portaria SEAP nº 18/2017 Portaria SEAP n. 27/2019
Comitê de Gestão do Conhecimento	Portaria PRESI n. 305/2019
Comitê Gestor Local para Implantação da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário	Portaria SEAP n. 75/2018
Coordenação Executiva Regional do PJe - CERPJe	Portaria SEAP n. 49/2018
Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão	Portaria SEAP n. 95/2018
Comissão de Concurso Público	Portaria PRESI nº 140/2017
Comitê Gestor para Implantação do Sistema Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc	Portaria SEAP n. 49/2017
Comitê de Movimentação	Portaria PRESI n. 164/2017
Comitê de Acompanhamento do Servidor	Portaria PRESI n. 63/2011



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Produtividade das Unidades Judiciárias

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª instância, no portal do Tribunal na Internet, no link <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>, optou-se por apresentar neste relatório os dados estatísticos elaborados pela Secretaria da Corregedoria, que auxiliaram o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando, ainda, transparência a essas informações.

Não obstante as dificuldades de recursos humanos e, especialmente, as relativas aos novos paradigmas de trabalho trazidos pela pandemia do COVID-19, vivenciadas também nesse ano, analisando os dados estatísticos da 12ª Região obtidos no e-Gestão, verifica-se que as Unidades Judiciárias auferiram resultados muito positivos.

ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST, criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

Os indicadores variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade. O índice mede dados estatísticos dos últimos 12 meses, e é atualizado trimestralmente.

Dentre as Varas do Trabalho de Santa Catarina com melhor desempenho no país, destaca-se a Vara do Trabalho de Fraiburgo, que está em 3º lugar dentre as 1.571 Varas do Trabalho do país, já tendo figurado em 1º lugar por diversos períodos.



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS



Lista-se abaixo a relação das 19 Varas do Trabalho de Santa Catarina que estão entre as 25% com melhor desempenho no país:

Fraiburgo (3º), Videira (12º), Curitibanos (53º), Joaçaba (78º), Mafra (106º), 2ª Chapecó (107º), 5ª Joinville (116º), São Bento do Sul (172º), 1ª São José (186º), 3ª Lages (207º), 2ª Brusque (208º), 2ª Itajaí (251º), 2ª Rio do Sul (270º), 1ª Chapecó (283º), Concórdia (291º), Canoinhas (327º), Navegantes (331º), 3ª Itajaí (364º) e 4ª Chapecó (387º).

Apresento abaixo quadro que demonstra a evolução de cada Vara do Trabalho da 12ª Região desde o primeiro levantamento, que compreendeu dados estatísticos do período de janeiro a dezembro de 2017. Para facilitar a visualização, apresento apenas os dados referentes a períodos de janeiro a dezembro de cada ano.



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

VARA	Posição por Período				
	jan-dez/17	jan-dez/18	jan-dez/19	jan-dez/20	jan-dez/21
Araranguá	444	352	343	573	588
1ª Bal. Camboriú	861	1149	635	1071	1094
2ª Bal. Camboriú	983	1255	1242	1340	1443
1ª Blumenau	551	1093	927	962	954
2ª Blumenau	839	1333	1150	1146	992
3ª Blumenau	738	823	1104	1006	879
4ª Blumenau	844	979	1213	1181	828
1ª Brusque	640	446	155	232	420
2ª Brusque	43	97	299	94	208
Caçador	737	827	228	489	400
Canoinhas	23	282	435	518	327
1ª Chapecó	101	229	160	208	283
2ª Chapecó	32	178	65	151	107
3ª Chapecó	24	80	244	321	652
4ª Chapecó	654	477	128	319	387
Concórdia	352	290	139	132	291
1ª Criciúma	944	885	728	930	707
2ª Criciúma	1050	1101	967	848	1037
3ª Criciúma	1193	848	707	575	847
4ª Criciúma	1005	990	1258	676	758
Curitibanos	256	828	307	56	53
1ª Florianópolis	508	983	543	449	813
2ª Florianópolis	159	37	549	514	767
3ª Florianópolis	587	1019	1203	1067	494
4ª Florianópolis	402	738	838	1008	991
5ª Florianópolis	895	1172	1113	1073	919
6ª Florianópolis	1151	1213	737	900	461
7ª Florianópolis	770	768	903	1147	835
Fraiburgo	87	9	8	2	3
Imbituba	723	797	879	339	739
Indaial	424	869	830	831	811
1ª Itajaí	281	268	249	191	411
2ª Itajaí	127	154	169	206	251
3ª Itajaí	123	101	175	535	364
1ª Jaraguá do Sul	1335	1191	552	531	726
2ª Jaraguá do Sul	1186	1341	582	425	816



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Joaçaba	273	111	46	520	78
1ª Joinville	1472	1155	1215	1467	1200
2ª Joinville	622	489	632	966	584
3ª Joinville	890	494	1221	755	632
4ª Joinville	1383	879	1010	778	568
5ª Joinville	933	977	1089	566	116
1ª Lages	113	924	520	483	469
2ª Lages	226	985	73	193	402
3ª Lages	92	441	43	20	207
Mafra	38	89	354	359	106
Navegantes	529	475	598	299	331
Palhoça	929	1011	913	975	975
1ª Rio do Sul	222	435	328	639	620
2ª Rio do Sul	104	170	222	441	270
São Bento do Sul	8	55	140	91	172
1ª São José	241	323	274	211	186
2ª São José	993	1023	1196	1231	949
3ª São José	945	1097	1205	958	1174
São Miguel do Oeste	223	390	148	66	472
Timbó	69	458	403	687	789
1ª Tubarão	265	528	701	526	776
2ª Tubarão	687	872	371	144	685
Videira	30	13	56	100	12
Xanxerê	837	276	498	827	594

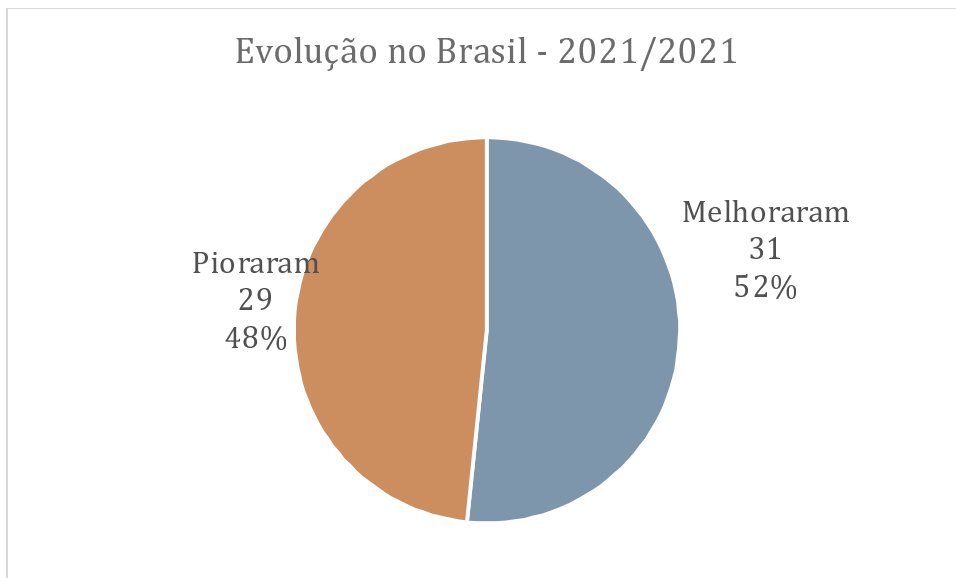
Verifica-se no quadro acima que algumas Unidades melhoraram sua posição a ponto de ultrapassar mais de 250 Varas do Trabalho no Brasil em 2021 em relação a 2020. Destacam-se as seguintes Varas:

3ª Florianópolis, melhorou 573 posições (de 1.067º para 494º), 5ª Joinville, melhorou 450 posições (de 566º para 116º), Joaçaba, melhorou 442 posições (de 520º para 78º), 6ª Florianópolis, melhorou 439 posições, de (de 900º para 461º), 2ª Joinville, melhorou 382 posições (de 966º para 584º), 4ª Blumenau, melhorou 353 posições (de 1.181º para 828º), 7ª Florianópolis, melhorou 312 posições (de 1.147º para 835º), 2ª São José, melhorou 282 posições (de 1.231º para 949º), 1ª Joinville, melhorou 267 posições (de 1.467º para 1.200º) e Mafra, melhorou 253 posições (de 359º para 106º).

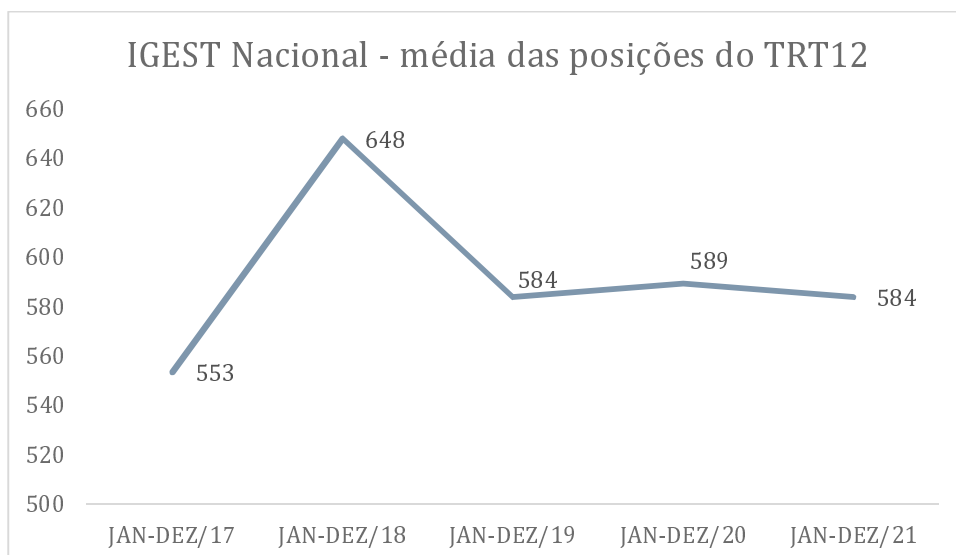


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Destaca-se, ainda, que 52% das Varas do Estado melhoraram sua posição em relação a todas as Varas do País de 2020 a 2021, ou seja, 31 das 60 Unidades.



Destaco que a posição média das Unidades Judiciárias deste Regional se manteve em relação aos períodos anteriores estando, na média, em 584º, de 1.571 Varas, conforme gráfico abaixo:



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

DADOS ESTATÍSTICOS

Conforme dados informados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional, em 31-12-2021, existiam 59 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho providos e 1 cargo vago; com relação a cargos de Juiz do Trabalho Substituto, existiam 54 providos e 2 cargos vagos.

Em relação aos demais dados de pessoal, seguem as informações da Resolução CNJ n. 219, calculadas com base nas Tabelas de Lotação de Pessoas (TLP) fornecidas pelo SEDEP:

Área	Lotação em	
	31-12-2020	31-12-2021
Apoio direto de 1º Grau	808	816
Apoio direto de 2º Grau	250	255

Fonte: SEESTP e SEDEP.

Nos termos das classificações das áreas definidas na Resolução CNJ nº 219/2016, esclarece-se, preliminarmente, que este normativo tem a função de distribuir o quadro de pessoal conforme os cargos providos. O TRT12 teve um aumento do seu quadro em 2021 de 0,15% do total de servidores de apoio direto e indireto (aumentou de 1.345 para 1.347).

No caso do 1º Grau, o aumento do quadro foi de 0,99%. Em 31-12-2021 havia 816 servidores lotados, 8 a mais que em 31-12-2020, verificando-se em números absolutos, aumento dos servidores no 1º Grau.

Em relação ao percentual de servidores do 1º grau, quando comparado com o total da área de apoio direto, houve redução de 0,18 pontos percentuais, conforme abaixo:

- Em 31-12-2020, 76,37% dos servidores da área judiciária estavam lotados no 1º Grau (808);

- Em 31-12-2021, 76,19% dos servidores da área judiciária estavam lotados no 1º Grau (816);



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Já em relação ao movimento processual, segundo dados obtidos do sistema e-Gestão, registro que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2021 foi de 59.912, com redução de 6.289 processos em relação a 2020, ou seja, variação de -9,50%.

No quadro abaixo, apresento a variação de casos novos havida entre 2019 e 2021.

2019	2020	2021
67.820	66.201	59.912
4,97%	-2,39%	-9,50%

Fonte: e-Gestão.

Conforme se verifica no quadro a seguir, considerando os processos solucionados por sentença com resolução do mérito – procedentes, procedentes em parte, improcedentes, extintos com resolução do mérito e outras decisões com resolução do mérito – e os acordos, houve redução da produtividade dos Juízes de 1º grau de 2020 a 2021 em cerca de 2,43%.

2019		2020		2021	
Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados
38.601	37.408	31.676	27.073	28.344	57.323
Variação		-17,94%	-27,63%	-10,52%	7,04%
		-23,23%		-2,43%	

Fonte: e-Gestão.

Em relação ao total de processos solucionados na fase de conhecimento, que considera a soma de sentenças com resolução de mérito, sem resolução de mérito e acordos homologados, verifica-se também redução de produtividade, conforme quadro abaixo:

2019	2020	2021
84.497	66.943	64.251
-7,90%	-20,77%	-4,02%

Fonte: e-Gestão.



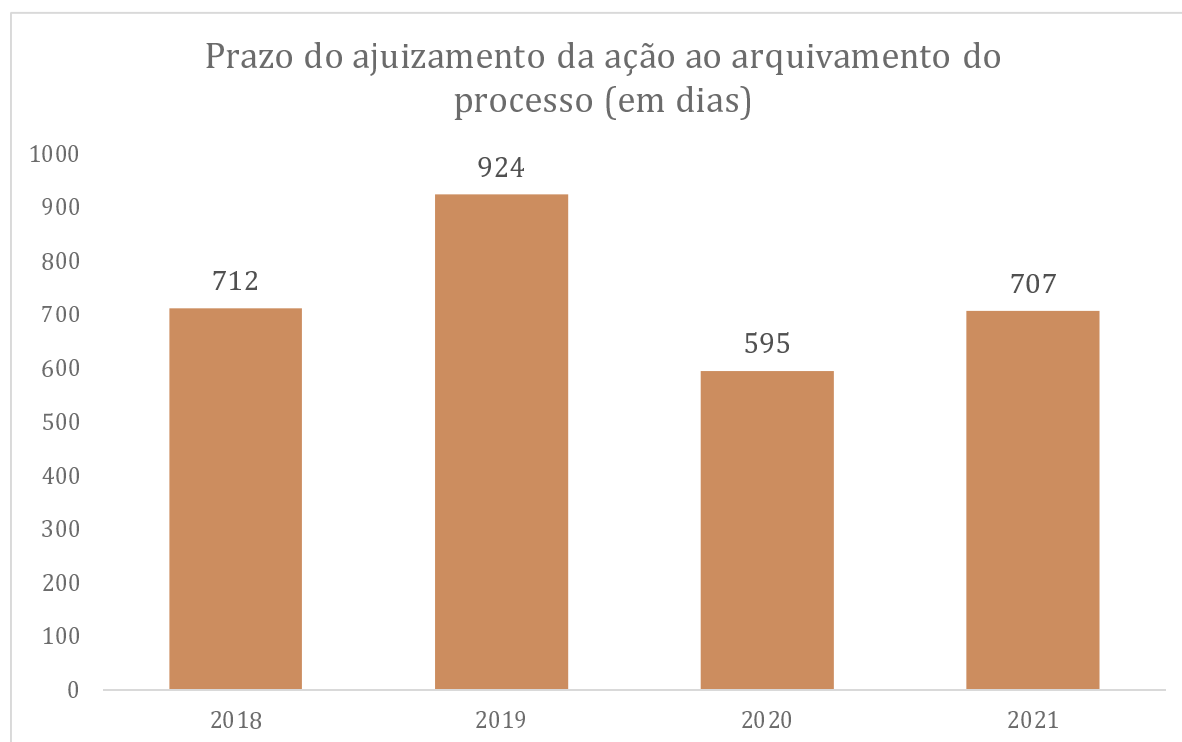
PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Verifica-se que, apesar da redução de processos solucionados em 2021 em relação a 2020, esta quantidade ainda foi 7,24% superior à de casos novos. Destaca-se, ainda, que em 2019 e 2020 a quantidade de processos solucionados foi, respectivamente 24,59% e 1,12% maior que a de casos novos, conforme se verifica no quadro abaixo:

2019			2020			2021		
Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%
67.820	84.497	24,59%	66.201	66.943	1,12%	59.912	64.251	7,24%

Fonte: e-Gestão.

Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, inobstante algumas Unidades terem reduzido seus prazos, outras aumentaram, resultando assim, no cômputo geral, um acréscimo em relação ao ano anterior, de 595 para 707 dias. No entanto, verifica-se que este prazo é menor se comparado com os anos de 2018 e 2019, conforme gráfico abaixo.



Fonte: e-Gestão.



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A quantidade de execuções iniciadas diminuiu de 25.579 em 2020, para 21.919 em 2021, resultando em um decréscimo de 14,31%. Ainda, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina encerrou 23.115 execuções em 2021, 19,17% maior que em 2020, quando encerrou 19.397, de acordo com o e-Gestão.

Destaca-se que todos os resultados negativos do ano de 2020, se comparados com o ano de 2019, se devem principalmente pela mudança da rotina de trabalho, pela suspensão de prazos processuais e pelas dificuldades encontradas no trabalho remoto, todos decorrentes da pandemia do COVID-19. Em relação à fase de execução, as dificuldades para a extinção das execuções foram ainda maiores devido à suspensão do trabalho externo de Oficiais de Justiça durante todo o período da pandemia naquele ano, desde março de 2020.

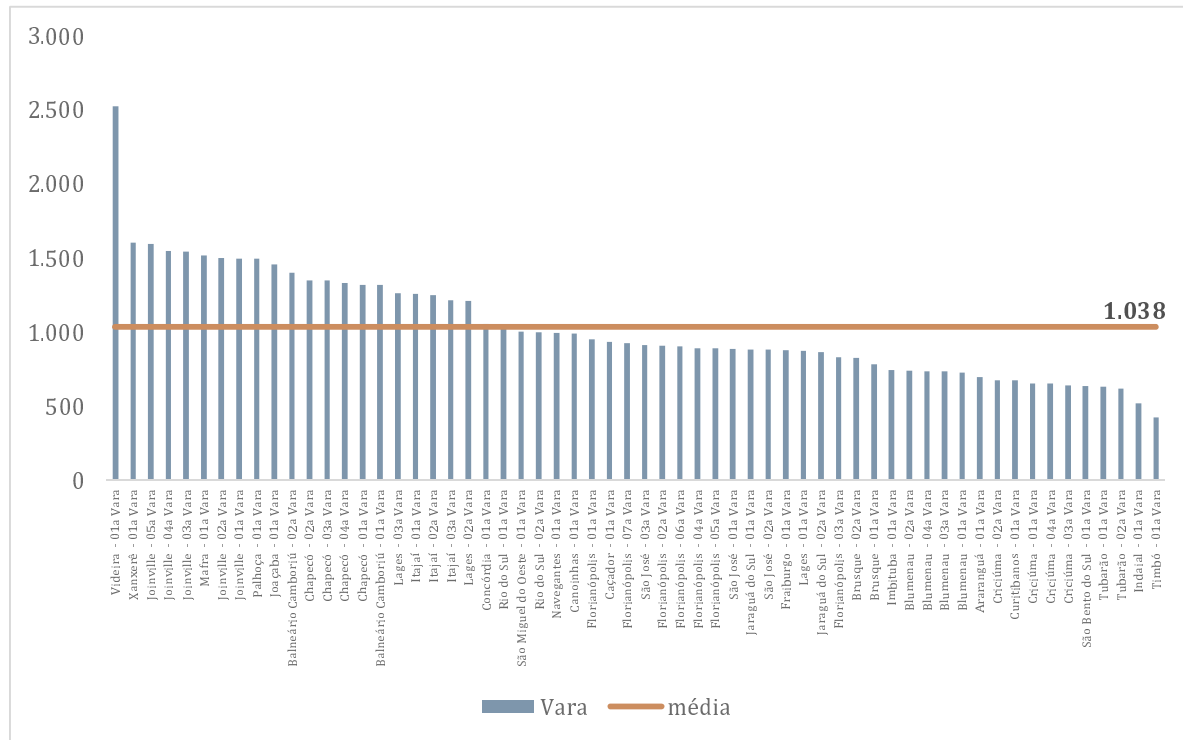
Em 2021, estas dificuldades foram mitigadas, na medida em que o trabalho presencial gradativamente foi retomado, com a implantação da etapa 1 de retomada, desde 1º de junho de 2021, com especial atenção ao retorno das atividades externas dos Oficiais de Justiça, o que contribuiu para o aumento de 19,17% de execuções encerradas em em 2021 em relação ao ano anterior.

Apresentam-se a seguir os gráficos comparativos referentes aos processos recebidos, audiências realizadas, processos julgados e prazos médios auferidos em 2021, conforme dados do e-Gestão.

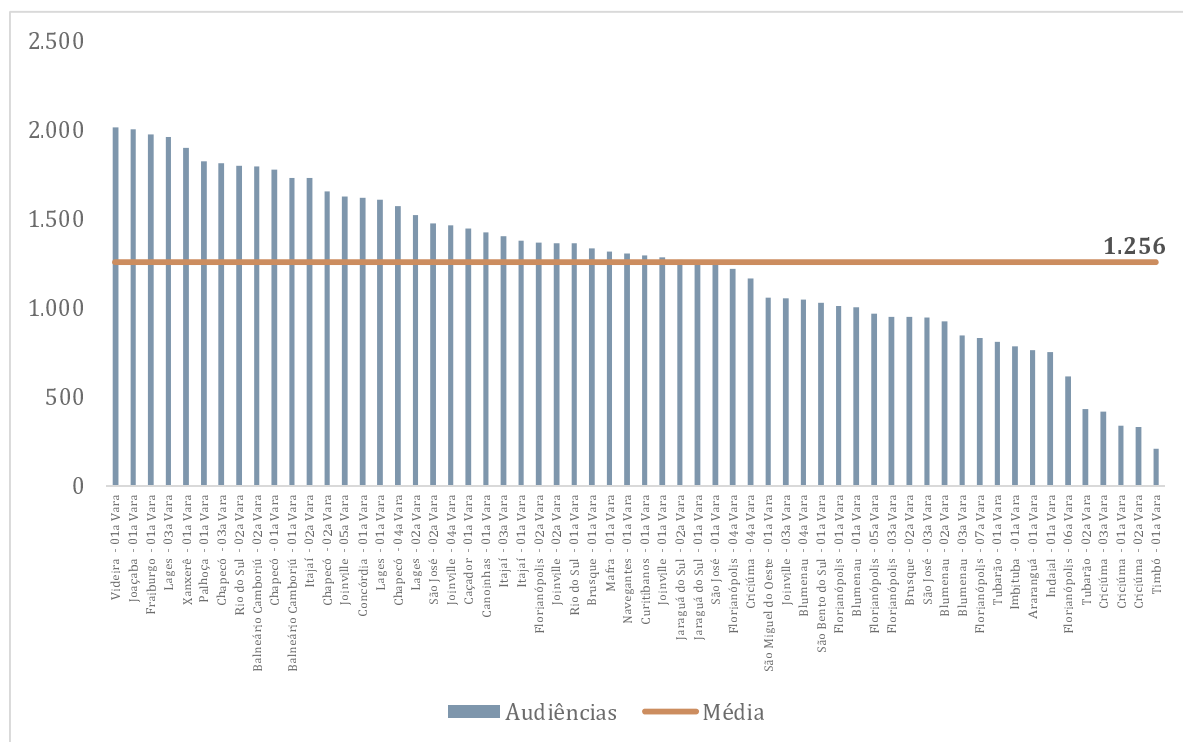


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Processos recebidos

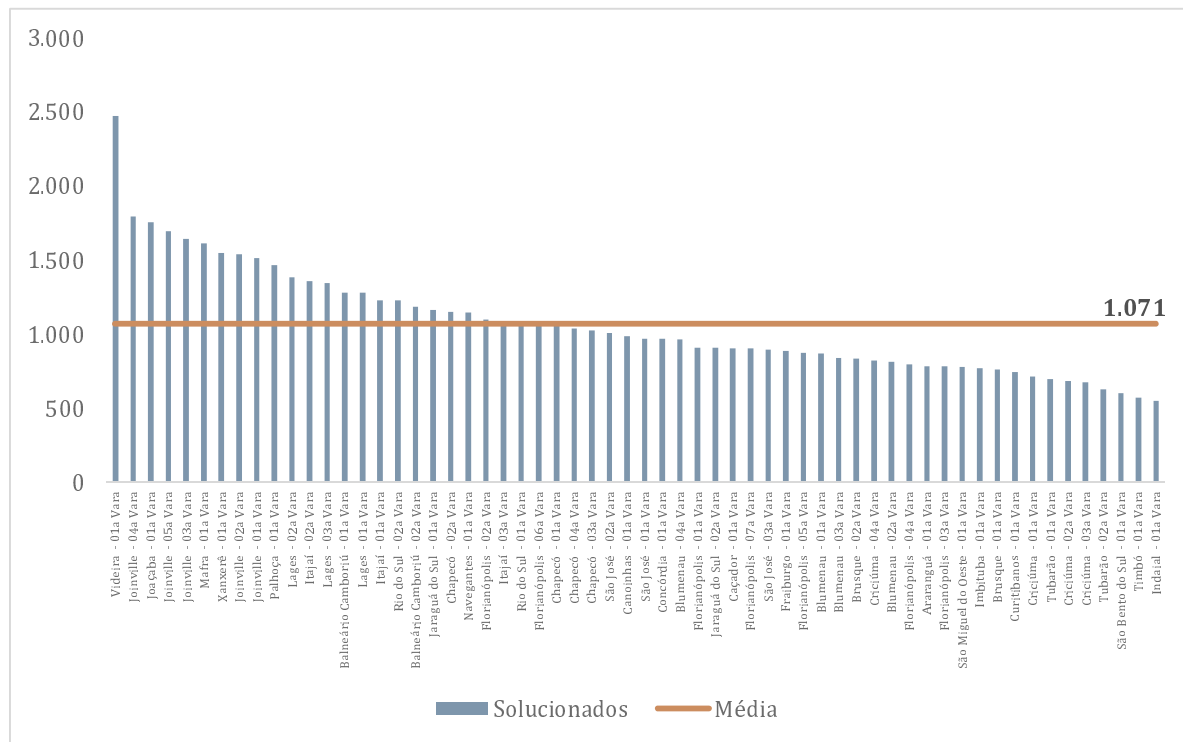


Audiências realizadas

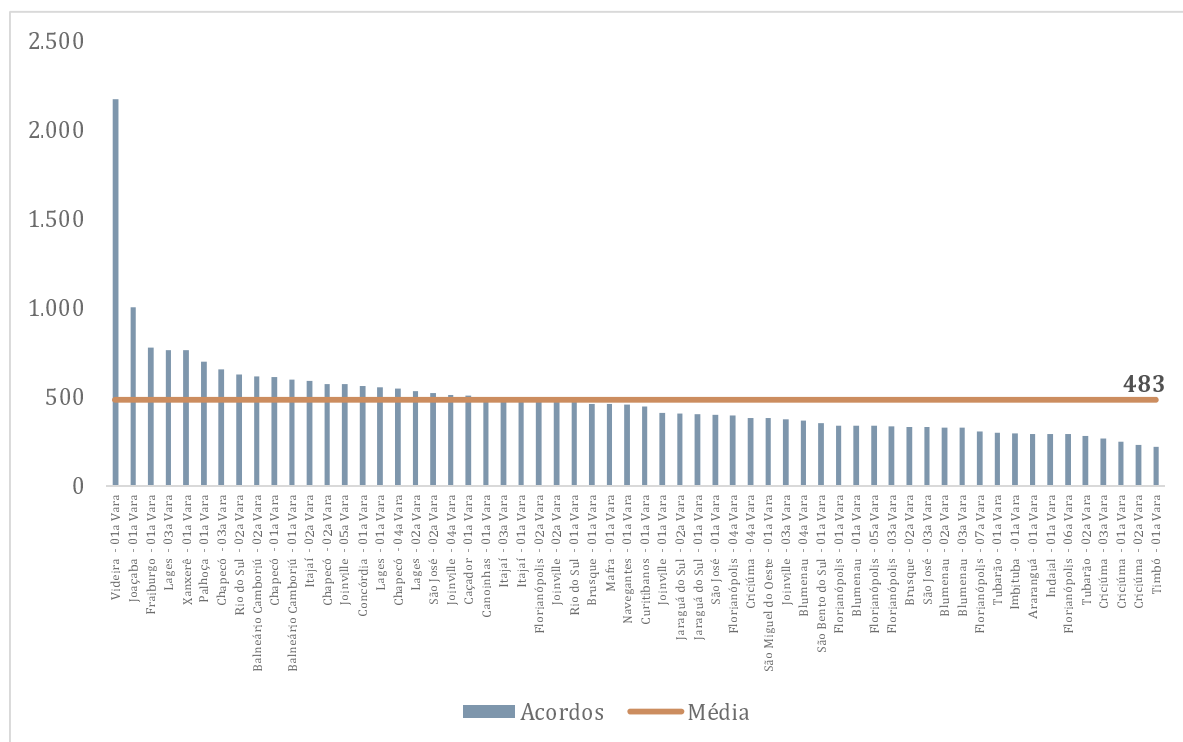


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Processos julgados

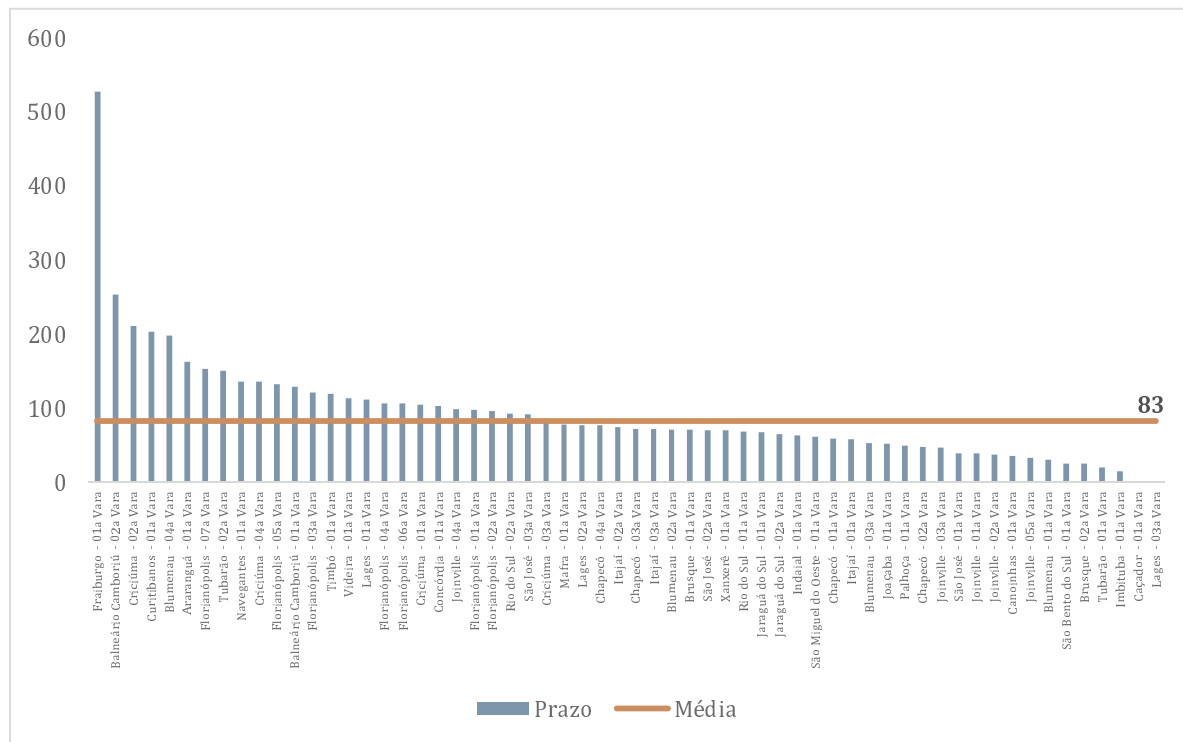


Processos solucionados por acordo

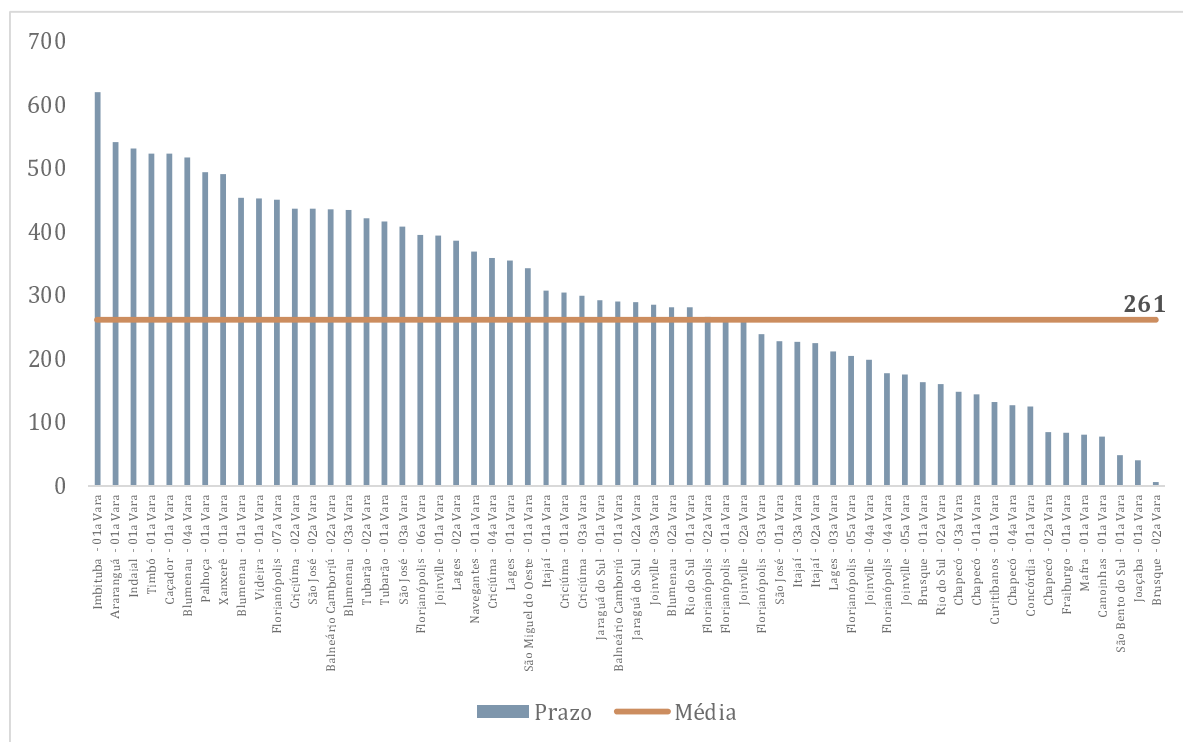


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência (em dias)

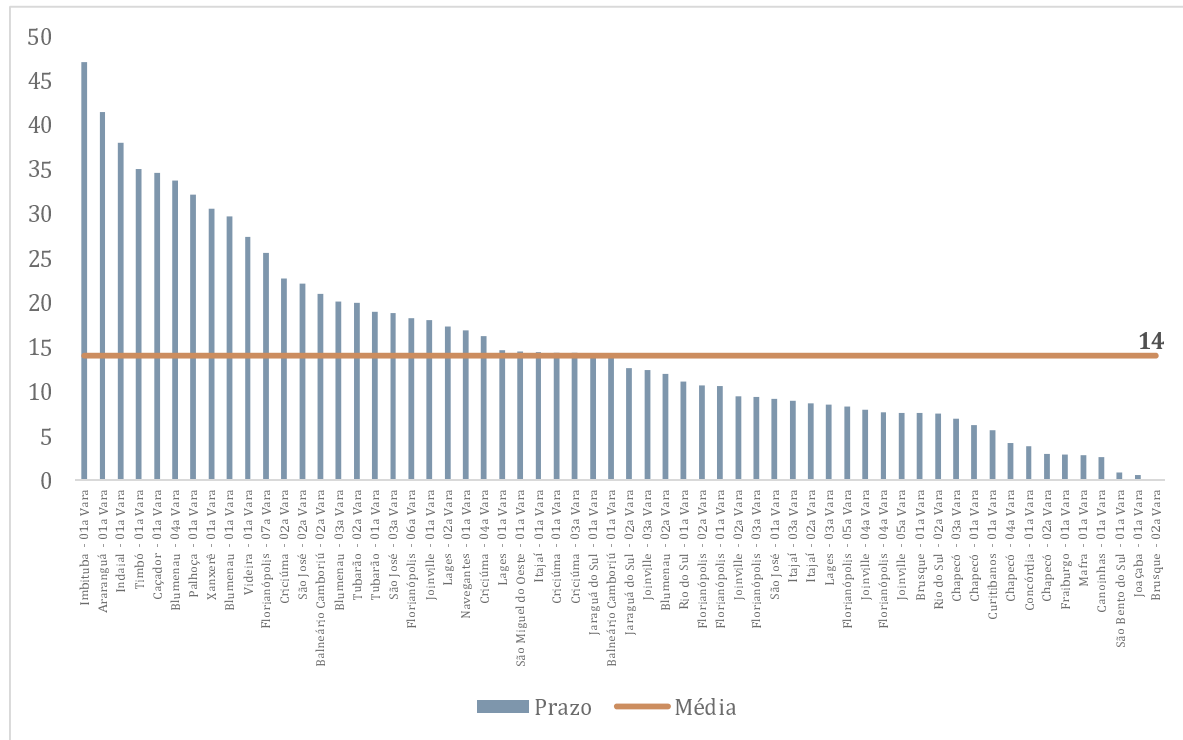


Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução (em dias)

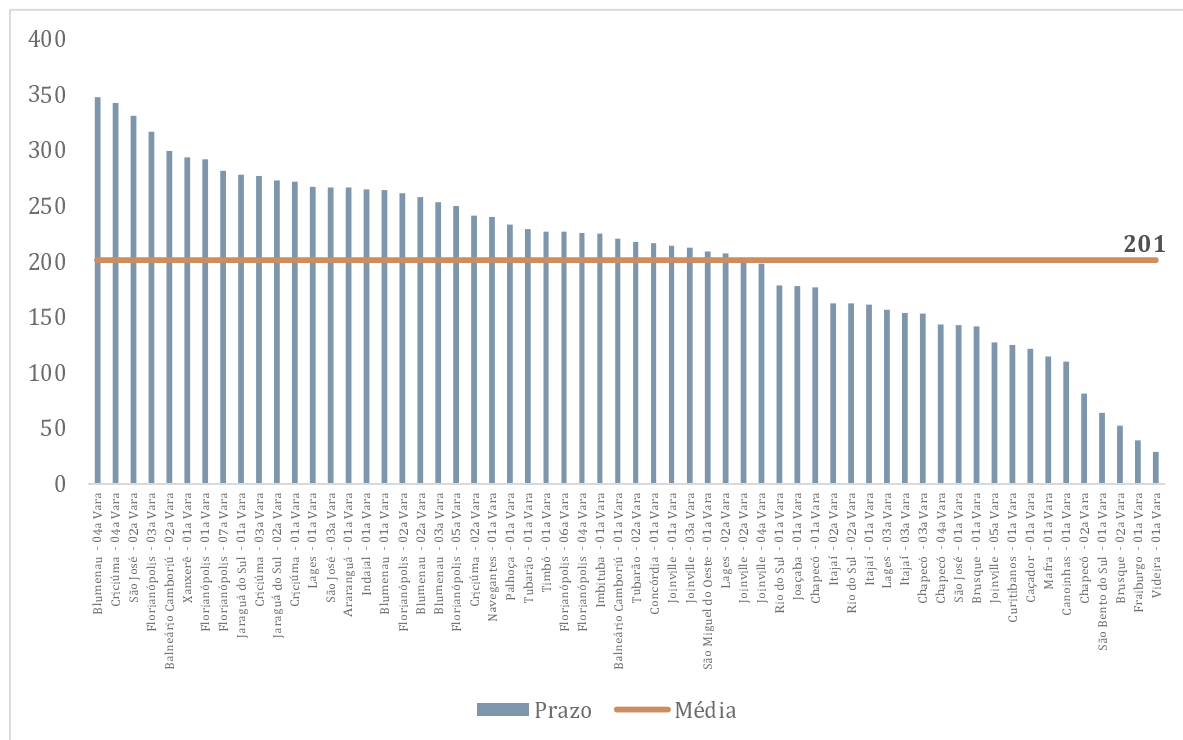


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (em dias)

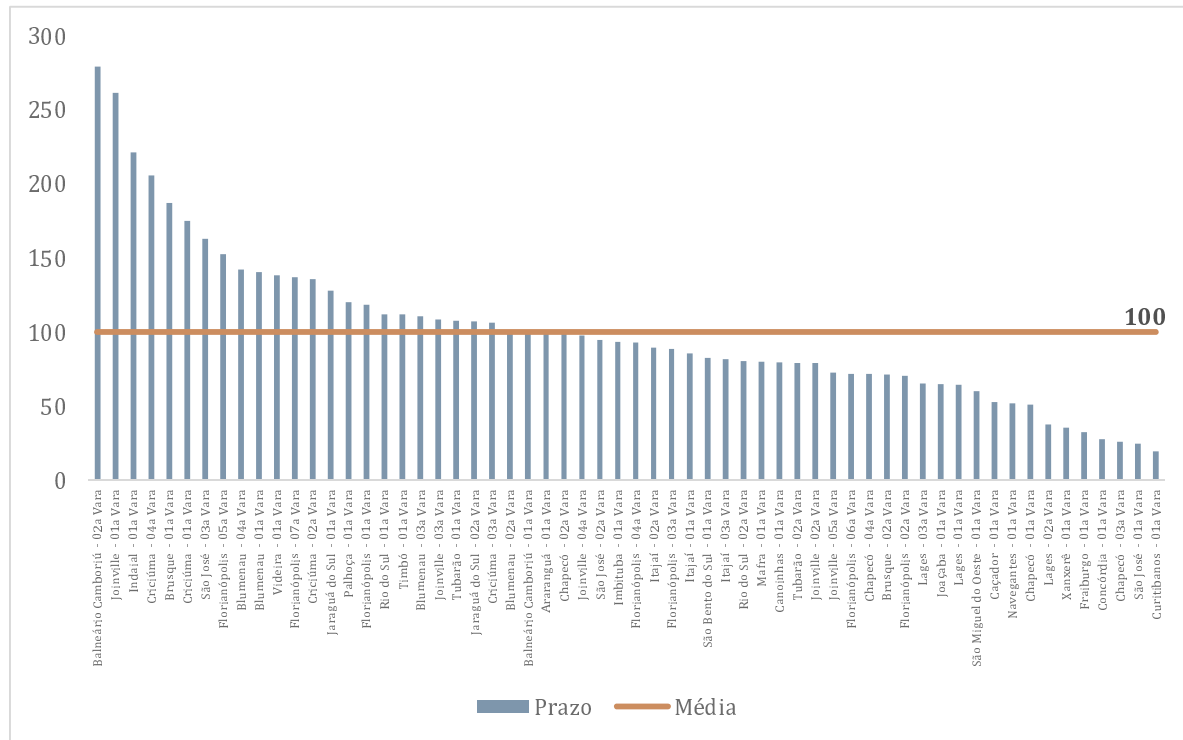


Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias)

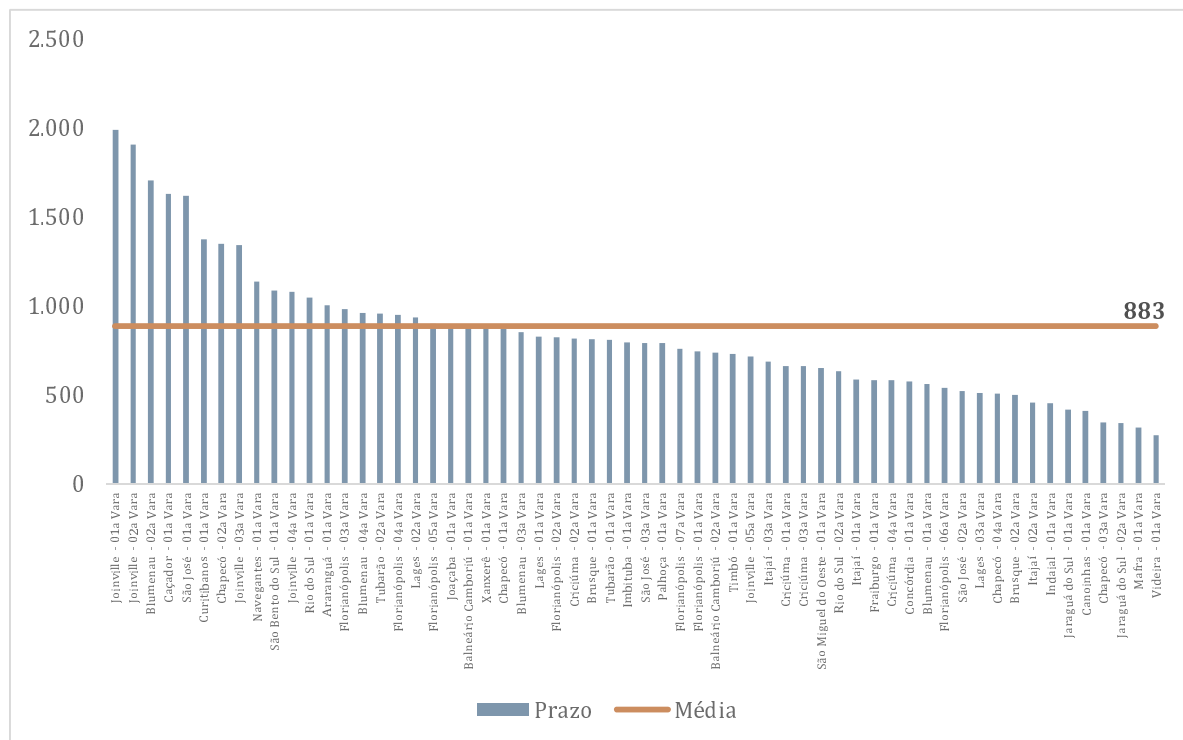


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias)

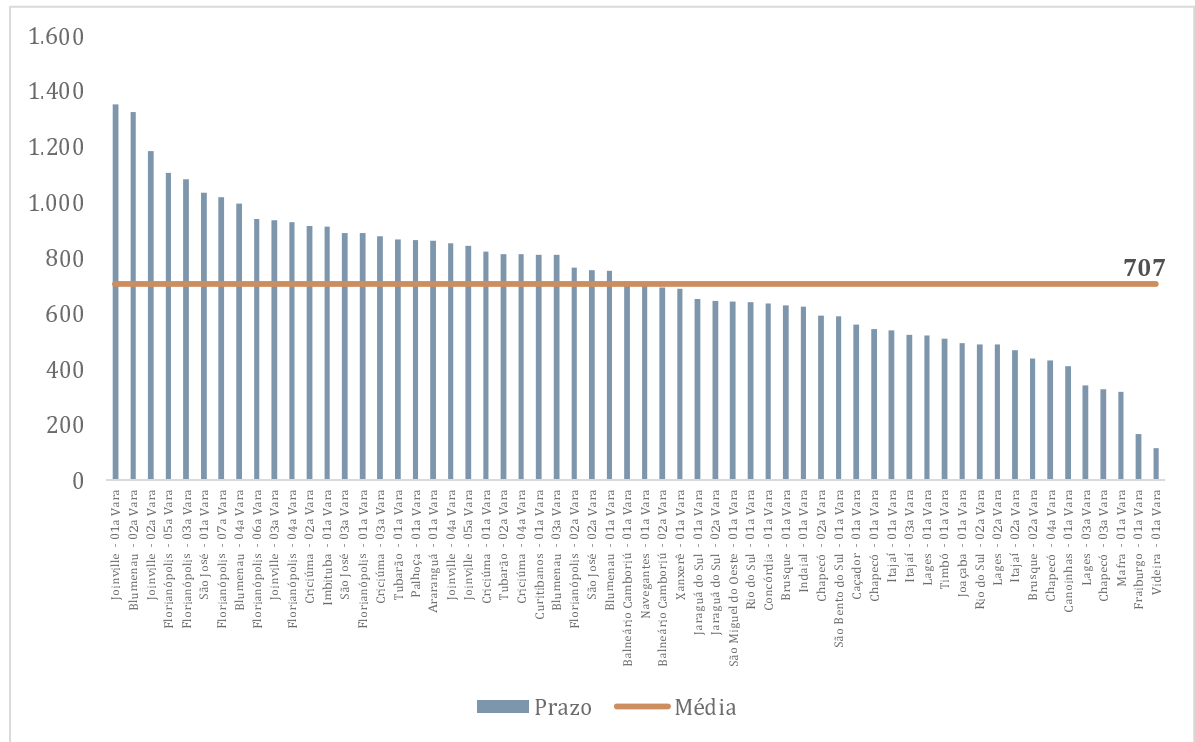


Prazo médio do início à extinção da execução (em dias)



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias)



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações Finais

Dando continuidade aos trabalhos realizados em gestões anteriores, quanto à readequação da forma de trabalhar, a Corregedoria vem utilizando diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional atuar de forma intensa objetivando a redução dos prazos de designação de audiências, a eliminação de retrabalho pelas Secretarias, a melhora de cada Vara no IGEST, dentre outros, trazendo maior celeridade ao trâmite processual.

Conforme se verifica, o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento do processo, apesar de ter aumentado de 595 para 707, ainda é menor que o de anos anteriores. Sabe-se que o olhar para a estatística deve ser feito de maneira ampla e não apenas nos dados brutos.

Ao se arquivar processos antigos, cumpre-se a jurisdição, especialmente para o jurisdicionado que estava aguardando o desfecho de seu processo há anos. No entanto, isto gera impactos negativos nos prazos médios, como o da autuação ao arquivamento do processo, por exemplo. Por este motivo, o aumento deste prazo médio, de 595 para 707 dias, pode representar algo positivo quando analisado de forma mais ampla.

Com relação ao IGEST, comparando-se o primeiro levantamento, referente ao período de jan-dez/2017, com o levantamento de jan-dez/2021, pode-se afirmar que 27 Varas do Trabalho de Santa Catarina melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, ou seja 45% das Unidades do Estado.

Cumprе salientar que este Corregedor verificou nas Unidades Judiciárias pelas quais passou presencialmente no segundo semestre, bem como pelas quais manteve contato telepresencial em 2021, o empenho dos Magistrados e servidores desta Justiça Especializada em dar ao jurisdicionado uma resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense. Buscou-se, na medida do possível, uma conversa amigável, porém franca com os magistrados, sobre os problemas encontrados e as possíveis soluções, sem generalização e com o máximo de praticidade e o mínimo de formalidade.

Como pode-se verificar neste relatório anual, a atuação da Corregedoria-Regional, juntamente com os esforços empreendidos pelos magistrados e servidores, têm surtido efeito para uma prestação jurisdicional mais célere, mesmo diante das adversidades causadas pela pandemia do COVID-19 em 2020 e 2021.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos o caráter instrumental das formas e o caráter substancial da atuação dos magistrados, de modo a incentivar a celeridade, mesmo que com o sacrifício de alguma formalidade, desde que isso não resulte em prejuízo às partes.

Ainda há muito por fazer para que os serviços prestados por esta Justiça Especializada continuem melhorando, tanto para o público externo quanto para o interno, tal como o prosseguimento da já aventada ideia de buscar uma redistribuição dos Foros, Juízes e servidores, diante da grande disparidade de processos sendo trabalhados por juiz e por servidor, o que acaba determinando a execução desproporcional do trabalho realizado e interferindo diretamente na sua qualidade.

Percebe-se que esta revisão, equalizando o trabalho por pessoa no primeiro grau de jurisdição, poderá aumentar a produtividade, a celeridade e a economicidade nos serviços prestados, trazendo ainda mais efetividade na prestação jurisdicional.

Finalizo externando minha gratidão à Ex.ma Senhora Desembargadora do Trabalho-Presidente, pelo apoio incondicional que deu à Corregedoria-Regional neste biênio 2020/2021, certo de que terminamos nossa gestão em 2021 com números favoráveis e uma esperada satisfação dos magistrados, servidores, advogados e usuários de nossos serviços.

Florianópolis, 15 de março de 2022.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho

